

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1366/2025**

**PARTICIPAÇÃO AMPLA E EXCLUSIVA**

**PRAZO DE PUBLICAÇÃO: 08 (OITO) DIAS ÚTEIS**

**TIPO: MENOR PREÇO**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1500, Jardim São Paulo, São Carlos, SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.359.973/0001-50, I.E. nº 637.271.909.116, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO**", que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Leis complementares nº 123/06 e 147/14, e Decreto Municipal nº 872/2024 ([http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario\\_oficial\\_2025/DO\\_21012025\\_2656.p\\_df](http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario_oficial_2025/DO_21012025_2656.p_df)), além das demais disposições legais aplicáveis, e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S/A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, ou diretamente em <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

O edital estará disponível gratuitamente nos sítios: [www.saaesaocarlos.com.br](http://www.saaesaocarlos.com.br) e <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às **09h** do dia **14/08/2025**.

**MODO DE DISPUTA:** A etapa de lances da sessão pública será realizada pelo modo de disputa aberto, com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**LANCES:** Fica estabelecido o valor mínimo entre os lances ofertados durante a sessão, o valor de:

LOTE 01 = R\$ 500,00 (quinhentos reais);

LOTE 02 = R\$ 30,00 (trinta reais).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, o concorrente poderá formular pedidos de esclarecimento por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número da licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através endereço eletrônico: [pregoeiro@saaesaocarlos.com.br](mailto:pregoeiro@saaesaocarlos.com.br).

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 1/52  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

As consultas serão respondidas por e-mail, ou diretamente no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, no campo "mensagens" no link correspondente a este pregão.

No campo "mensagens" serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília (DF).

**Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:**

- ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II** – DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO;
- ANEXO III** – DECLARAÇÕES;
- ANEXO IV** – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO V** – MINUTA DE CONTRATO;
- ANEXO VI** – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

## **1. DO OBJETO:**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a aquisição de bombas dosadoras para aplicação dos produtos químicos utilizados nas Estações de Tratamento de Água – ETA Vila Pureza e CEAT, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme quantidades e exigências constantes dos **ANEXOS I e II** do presente Edital.

**1.2. FINALIDADE:** Substituição de bombas dosadoras danificadas, atendendo a demanda, bem como completar o ciclo de modernização e excelência para a otimização na aplicação adequada dos produtos químicos utilizados nas Estações de Tratamento de Água, para garantir a qualidade da água tratada.

**1.3. SETOR REQUISITANTE:** Setor de Operações de Tratamento de Água, subordinado à Gerência de Operações de Tratamento de Água e Esgoto, os quais estabeleceram as especificações do objeto constantes no Termo de Referência - Anexo I.

## **2. DO PROCEDIMENTO:**

**2.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Setor de Manutenção e Suporte Tecnológico do SAAE.

**2.2.** O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme acordo de cooperação técnica celebrada entre o BANCO DO BRASIL S/A e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS.

**2.3.** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - PARTICIPAÇÃO AMPLA E EXCLUSIVA:**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 2/52  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

**3.1.** Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, inclusive, quanto à documentação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

**I - PARTICIPAÇÃO AMPLA: Lote 01** destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de ME e EPP;

**II - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP:** para o **Lote 02**. Somente poderão participar do **Lote 02** empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, que satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.1.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.1.2.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf em tempo hábil à data prevista para recebimento das propostas.

**3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:**

**3.2.1** - Vedações previstas no art. 6º, inciso II, "c", da Lei Federal nº 12.813, 16 de maio de 2013.

**3.2.2** - Incluídos no cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**3.2.3** - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.2.4** - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.2.5** - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.2.6** - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

**3.2.7** - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

**3.2.8** - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação.

**3.2.9.** Os interessados que estão em regime de decretação de falência ou de insolvência civil ou dissolução da sociedade.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:**

**4.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

**4.2.** O credenciamento do concorrente vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.3.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

**4.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.5.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

**4.6.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O concorrente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.7.** Caberá ao concorrente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:**

**5.1.** As propostas serão recebidas (cadastradas) até o horário previsto, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

**5.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos concorrentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o concorrente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**5.3.** O concorrente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os concorrentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais concorrentes, tampouco ao pregoeiro.

**5.6.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos concorrentes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**5.6.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos concorrentes, através de mensagem eletrônica, via sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**5.7.** A etapa de lances da sessão pública será pelo modo de disputa aberto, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.

**5.7.1.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**5.7.2.** A prorrogação automática da etapa de envio e lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**5.7.2.1.** Lances intermediários são aqueles que não cobrem a melhor oferta, disputando as demais colocações do pregão.

**5.7.3.** Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**5.7.3.1.** Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

**5.8.** Será permitido à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o exercício de direito de preferência nos termos dos artigos 44, parágrafo segundo, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006, com oferecimento de proposta após o encerramento da disputa, exclusivamente por meio eletrônico previsto neste edital.

**5.9.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao concorrente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais concorrentes.

**5.10.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, após a qual este encerrará o lote.

**5.10.1.** As etapas seguintes serão realizadas fora da sala de disputa, através de acesso identificado.

**5.11.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**5.11.1.** Se houver duas ou mais propostas iniciais de mesmo valor, a vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **6. DA PROPOSTA:**

### **6.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:**

**6.1.1.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada (Unidades de Medida constantes no **ANEXO II**).

**6.1.2.** Excepcionalmente nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com 04 (quatro) casas decimais.

**6.1.3.** A proposta de preço contemplando o **“valor total do lote”** deverá ser cadastrada no sistema eletrônico até a data e hora marcada para abertura das propostas. Para participar do lote, o fornecedor deverá ofertar o valor correspondente à quantidade total dos itens, conforme o **ANEXO II**.

**6.1.4.** Após a sessão de disputa, deverá ser apresentada, pelo licitante classificado em primeiro lugar (arrematante do lote), **proposta escrita atualizada**, nos moldes e requisitos estabelecidos no **ANEXO IV**, juntamente com a documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.

**6.1.4.1.** A marca/procedência dos produtos objeto do certame poderá ser especificada no envio da proposta junto ao site, em campo específico do site Licitações-e “Informações adicionais”; bem como deverá ser **obrigatoriamente** especificada na proposta escrita.

### **6.2. Na Proposta escrita deverá constar:**

**6.2.1.** Número do Pregão e do Processo;

**6.2.2.** Nome ou razão social do proponente, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail);

**6.2.3.** Descrição do objeto e quantitativos, conforme se apresenta no Anexo II;

**6.2.4.** Valor(es) unitário(s) e total(is) da proposta em expressão numérica e por extenso;

**6.2.5. Garantia:** em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor, e em conformidade com o discorrido no Item 5 e seus subitens do Termo de Referência – Anexo I.

**6.2.6. Prazo de entrega:** de acordo com o Item 6 e seu subitem do Anexo I – Termo de Referência.

**6.2.7. Local e condições de entrega:** A entrega dos materiais deverá obedecer rigorosamente a disposição do Item 6 e seu subitem do Termo de Referência – Anexo I, em uma única entrega (Item 2.2 do Termo de Referência – Anexo I), e deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias do recebimento do Pedido de Compras ou Nota de Empenho, efetivando-se no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua José Casale, nº 400, Jardim São Paulo, São Carlos – SP, CEP-13.570-450, Horário: das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos; por conta, risco e custo do Contratado, incluído todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, carga/descarga, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

**6.2.8.** Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **90 (noventa)** dias contados da data de sua apresentação;

**6.2.9.** Dados relativos à conta corrente em nome do licitante, cadastrada em seu CNPJ: banco, agência e número da conta.

**6.2.10.** Dados do representante legal que assinará o instrumento de contratação se a proponente for vencedora: nome, número do CPF e RG.

**6.2.11.** Condições de pagamento, conforme item 13 deste edital e seus subitens.

**6.3.** Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, vale transporte, refeição, cesta básica, assistência médica, adicional de risco de vida, auxílio funeral, curso de reciclagem, seguro de vida, uniforme e equipamentos, BDI-Benefício de Despesas Indiretas, entre outros que a licitante ofereça; seguros, frete, embalagens, carga/descarga, instalação, lucros, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

**6.4.** O recebimento dos produtos pelo SAAE não exclui a responsabilidade da Licitante Contratada por vícios detectados, ainda que verificados posteriormente.

**6.5. Da apresentação de amostras:** não será necessária apresentação de amostras.

**6.6.** O licitante contratado, no que couber, de acordo com a cláusula 2ª, inciso I do protocolo ICMS 42, estará obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-E, modelo 55, portanto, além da via original que acompanha a mercadoria, encaminhar também por meio eletrônico para o seguinte endereço de e-mail: [almoxarifado@saaesaocarlos.com.br](mailto:almoxarifado@saaesaocarlos.com.br).

**6.6.1.** O(s) licitante(s) contratado(s) ficará(ão) obrigado(s) a substituir, às suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar irregularidades **de imediato até 10 (dez) dias úteis**, após comunicação do SAAE feita via correspondência eletrônica (e-mail).

**6.7.** É de inteira responsabilidade do concorrente o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o lote ser desconsiderado da proposta.

**6.8.** No caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerá a soma dos unitários.

**6.9.** Serão desclassificadas as propostas que conflitam com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**6.10. Igualmente serão desclassificadas as propostas que:**

**6.10.1.** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita especificação do material licitado;

**6.10.2.** Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

**6.10.3.** Com garantia do produto inferior à do fabricante.

**6.11.** O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, §2º, VII, da Constituição Federal de 1988.

**7. DO VALOR ESTIMADO:**

**7.1.** O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 280.823,36** (Duzentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

**8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

**8.1.** Para julgamento, será adotado o critério de "MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE", observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

**8.1.1.** Na proposta escrita, os preços unitários dos itens não poderão ser superiores aos valores unitários estimados, constantes no **Anexo II** deste edital.

**8.2.** O pregoeiro anunciará o concorrente detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**8.4.** Ocorrendo a situação a que se referem os itens 8.2 e 8.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o concorrente para que seja obtido melhor preço.

**8.5.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** SICAF;

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>); e

**c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

**8.5.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**8.5.2.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.5.2.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.5.2.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**8.5.2.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.6.** Os concorrentes, ainda que não classificados em primeiro lugar, deverão consultar o sistema regularmente para verificar se passaram à condição de arrematante do lote, em

função de desclassificação ou inabilitação do arrematante anterior, podendo o pregoeiro retomar a negociação pelo sistema, convocá-los a apresentar documentos de habilitação e demais medidas necessárias.

**8.7.** Da sessão, o sistema irá gerar ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**8.7.1.** Quando necessário o Pregoeiro e a equipe de apoio poderão complementar as informações da ata gerada pelo sistema do Banco do Brasil, por meio de ata interna que será juntada aos autos referente ao certame.

## **9. DO JULGAMENTO FINAL:**

**9.1.** O(s) licitante(s) que apresentar(em) menor preço, objeto do presente certame, bem como a documentação exigida em ordem, será(ão) considerado(s) vencedor(es).

**9.2.** Declarado o vencedor, será aberta oportunidade aos demais licitantes manifestarem se aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, visando eventual futura contratação (art. 82, §5º, VI c/c art. 90, §2º, da Lei 14.133/2021).

**9.3.** Os documentos previstos no Item 10, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. DA HABILITAÇÃO:**

**10.1.** O(s) licitante(s) arrematante(es) deverá(ão) apresentar a documentação **digitalizada**, 04 (quatro) horas da confirmação de arrematação, via correio eletrônico para [pregoeiro@saaesaocarlos.com.br](mailto:pregoeiro@saaesaocarlos.com.br);

**10.1.2.** Serão aceitos documentos autenticados na forma digital, de modo que a verificação da autenticidade possa ser realizada via *internet*, nos sítios eletrônicos oficiais de entidades e órgãos emissores.

**10.1.3.** Os documentos que não possuem autenticação digital deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de cópia autenticada, cuja prova de autenticidade seja feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. A declaração pessoal de advogado poderá ser autenticada de forma digital, conforme item anterior.

**10.1.4.** A opção de apresentação dos documentos em **via física**: deverão ser entregues ao Setor de Contratos e Licitações do SAAE, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1500 - Jardim São Paulo - CEP: 13.570-390 - São Carlos - SP, aos cuidados do pregoeiro.

**10.1.5.** Juntamente com os documentos de habilitação (digitalizados e originais) deverá ser apresentada a Proposta Escrita com o valor atualizado (valor arrematado/negociado), e outros documentos inerentes à proposta, conforme item 6.1.4 do edital.

**10.2.** A participação no presente certame implica no reconhecimento da inexistência de fato impeditivo posterior ou anterior, à expedição dos documentos apresentados para habilitação, observado o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º da Lei complementar 123/06.

**10.2.1.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação no certame. No entanto, deverão elas apresentar todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

**10.2.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da habilitação, via chat, na página do pregão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, após o que, a licitante será declarada vencedora, e dar-se-á início à fase recursal.

**10.2.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos demais licitantes para retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**10.3.** Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

#### **10.4. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SÃO OS SEGUINTE:**

##### **10.4.1. Habilitação Jurídica:**

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Para as microempresas ou empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar Federal nº 123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no seu Art. 43, também deverá apresentar:

**f.1)** Quando optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no site da Secretaria da Receita Federal;

**f.2)** Quando não optante pelo Simples Nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício-DRE, ou ainda registro do Estatuto ou Ato Constitutivo na Junta Comercial, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, ou ainda comprovante da Junta Comercial, ou ainda certidão expedida pela Junta Comercial.

**OBS.:** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

#### **10.4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social mediante apresentação de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.

**d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da lei.

**e)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.

**f)** Prova de regularidade relativa ao FGTS - (CRF) - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação.

**g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa, em nome do licitante, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

#### **10.4.3 – Capacidade Técnica:**

**a)** Atestado(s) fornecido(s) por terceira pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior, em nome da licitante, que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados, admitindo-se prova de execução(ões) similar(es) em quantidades razoáveis,

assim consideradas 50% do fornecimento pretendido.

**a.1)** No(s) atestado(s) deverá constar: dados de identificação da instituição emitente (carimbo e/ou papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, e-mail); local e data de emissão; nome, cargo, assinatura e identificação do responsável; descrição dos serviços executados/fornecimentos prestados e comprovação de capacidade de fornecimento compatível com a quantidade apresentada no Termo de Referência e dados do contrato (período de fornecimento/prestação de serviço, data de início e fim do contrato, se for o caso).

#### **10.4.4 – Qualificação Econômica Financeira:**

**a)** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. Caso conste no documento a data de validade, esta prevalecerá.

**b)** Em caso de Recuperação Judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

#### **10.4.5 – Outras Comprovações:**

**a)** Declaração que de acordo com o Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal/1988, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o constante do **Anexo III**.

**b)** Declaração conforme modelo do **ANEXO III**, no caso de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que optar pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, observando-se o subitem **10.4.1**, letra **f**, **f1** e **f2**.

**c)** Declaração que de acordo com o Art. 63, inciso IV da lei nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, constante do **Anexo III**.

**10.5.** A verificação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**10.6.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

**10.6.1.** Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (filiais), que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste edital.

**10.7.** Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.

**10.8.** Após a habilitação, poderá a concorrente ser desclassificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira,

qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**10.9.** Todos os documentos e certidões deverão ser apresentados dentro do respectivo prazo de validade.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

**11.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante o SAAE, aquele que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciariam.

**11.1.1.** A impugnação poderá ser feita através do e-mail: [pregoeiro@saaesaocarlos.com.br](mailto:pregoeiro@saaesaocarlos.com.br), devendo conter todos os dados da impugnante (nome, CNPJ, endereço e e-mail) para competente resposta.

**11.1.2.** A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

**11.2.** A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

**11.2.1.** A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital.

**11.3.** De todos os atos e decisões do Pregoeiro, relacionados ao pregão, cabe recurso;

**11.3.1.** Depois de declarado o vencedor, qualquer concorrente poderá, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer, devendo apresentar as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis. Os demais serão intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**11.3.1.1.** Encerrada a etapa de lances, os concorrentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestarem sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.3.1.2.** O recurso contra atos e decisões do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** A falta de manifestação imediata do concorrente quanto à intenção de recorrer, ou a não apresentação tempestiva das razões recursais, importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao concorrente declarado vencedor.

**11.4.1.** As intimações se darão por sistema eletrônico da licitação e divulgação no sítio eletrônico do Órgão.

**11.5.** Os recursos deverão ser endereçados ao SAAE e seu encaminhamento se dará por intermédio do pregoeiro.

**11.6.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

**11.7.** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, inclusive através de verificação junto aos sítios oficiais certificados.

**11.8.** Cabe, ainda, recurso contra a decisão que:

**a)** Anular ou revogar o pregão;

**b)** Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SAAE.

**11.8.1.** Os recursos de que tratam as letras "a" e "b" do item 11.8 deverão ser interpostos no prazo de 03 (três) e 15 (quinze) dias úteis, respectivamente, a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

**11.8.1.1.** A intimação da anulação ou revogação do pregão será feita mediante publicação na imprensa oficial e terá efeito suspensivo; e em havendo interposição de recurso o mesmo poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis.

**11.8.2.** Os recursos interpostos, fora do prazo, não serão conhecidos.

**11.8.3.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

**12.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os procedimentos licitatórios e adjudicará o objeto ao vencedor.

**12.2.** O(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para retirar/assinar(em) o instrumento hábil de contratação. Caso nos documentos de habilitação não estejam contemplados todos os dados do representante legal que assinará o Contrato ou retirará o Pedido de Compras/ Nota de Empenho, deverá o licitante vencedor encaminhar as informações e comprovações no prazo para entrega dos documentos no original ou cópia autenticada, previsto no item 10.1.3.

**12.3.** O(s) fornecedor(es), quando convocado(s) para assinar Contrato ou retirar a Nota de Empenho, deverá(ão) fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

**12.3.1.** Quando da assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente, será assinado o **Termo de Ciência e Notificação** (TCN), em conformidade com o **Anexo VI**.

**12.4.** Como condição para a sua contratação ou retirada da Nota de Empenho, o concorrente vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações

solicitadas pela contratante dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desse contrato/instrumento equivalente, salvo:

**12.4.1.** No exercício do poder discricionário e interesse da administração pública, será permitido a fusão, cisão ou incorporação, sob condição de que a nova contratada suceda em todos os direitos e obrigações pactuados, conforme previsto no Edital e seus anexos e, desde que:

- a)** Sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, assim, condicionado a apresentar as Documentações para comprovação;
- b)** Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato;
- c)** Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
- d)** Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato, cabendo a essa devidamente justificado nos autos o poder para a manutenção/rescisão.

**12.5.** A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de contrato ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na legislação vigente.

**12.6.** Quando o convocado não retirar/assinar o instrumento hábil de contratação no prazo e condições estabelecidos, pode a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso, ao fornecedor desidioso.

**12.7.** Se, dentro do prazo, o convocado não retirar/assinar o instrumento hábil de contratação, o SAAE convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 15 deste edital.

**12.8.** O objeto contratual poderá ser alterado de acordo com o disposto no Art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**12.9.** Constituirão motivos para extinção do contrato as situações elencadas no Art. 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, além do descumprimento das cláusulas e condições previstas neste Edital, para o que deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **13. DO PAGAMENTO:**

**13.1.** Liquidadas as despesas através do recebimento definitivo acompanhado dos documentos exigidos do edital e no Pedido de Compras/Contrato, será processado o respectivo pagamento.

**13.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE. Não serão aceitos boletos bancários.

**13.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais, com apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor do Contrato e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 16/52  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

**13.4.** O(s) licitante(s) contratado(s), de acordo com a cláusula 2ª, inciso I, do protocolo ICMS 42/09, estará(ão) obrigado(s) a emitir(em) Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, portanto, encaminhar por meio eletrônico para os seguintes endereços de e-mail: [almoxarifado@saaesaocarlos.com.br](mailto:almoxarifado@saaesaocarlos.com.br).

**13.4.1.** Haverá retenção de Imposto de Renda sobre os bens e serviços fornecidos em conformidade com a IN RFB nº 2.145/2023 e anexo 1 da IN RFB nº 1234/2021, cabendo às empresas destacarem o valor a ser retido ou em casos de isenção, não incidência ou alíquota zero, informar o dispositivo legal que a ampara; não haverá retenção de CSLL, COFINS, PIS/PASEP.

**13.5.** Caso o(s) produto(s) seja(m) recusado(s) ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

#### **13.6 – REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E DIMINUIÇÕES:**

**13.6.1** - Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

**13.6.1.1** - Em caso de prorrogação do instrumento de contratação, após 12 meses de vigência inicial do ajuste, o valor poderá ser reajustado com base no índice IPCA/IBGE vigente, ou no caso de sua extinção, do seu substituto legal.

**13.6.2** - O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido até o limite legal, em idênticas condições contratuais, caso haja interesse público para tanto, de modo que os pagamentos corresponderão às quantidades efetivamente realizadas.

**13.6.3** - Os casos de pedido de repactuação serão respondidos no prazo de até 1 (um) mês, contados da data do recebimento da documentação da Contratada, mediante atendimento dos requisitos legais pertinentes.

#### **14. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**14.1.** As despesas decorrentes com a presente aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 27.01.17.512.6001.2.607.3.3.90.30.04.1100000; fonte: (4) Recursos Próprios da Administração Indireta.

#### **15 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:**

**15.1** - Comete infração administrativa, o licitante que, com dolo ou culpa incorrer nas infrações do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como:

**15.1.1** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**15.1.2** - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

**15.1.3** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; fraudar a licitação; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: agir em conluio ou em desconformidade com a lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento, apresentar amostra falsificada ou deteriorada, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**15.2** - A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**15.3** - Na aplicação das sanções serão consideradas as circunstâncias estabelecidas no art. 156, § 1º da Lei 14.133/2021.

**15.4** - A multa será recolhida em percentuais estabelecidos no Art. 156, §§ 2º ao 9º da Lei 14.133/2021, incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação.

**15.5** - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, sem prejuízo de eventual rescisão contratual.

**15.6** - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.7** - A sanção de impedimento de licitar e contratar sanção e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas nos termos do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

**15.8** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

**15.9** - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**15.10** - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**15.11** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**15.12** - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**16.1.** A participação do presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fator impeditivo à participação inclusive punição de impedimento ou inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**16.2.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**16.4.** A autoridade competente para determinar a assinatura do contrato/instrumento equivalente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**16.5.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

**16.6.** Em caso de pedido de revisão dos preços registrados, o fornecedor deverá informar quais as razões do pedido, comprovando documentalmente, com observância ao artigo 171 e incisos do Decreto Municipal nº 872/2024.

**16.7.** A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**16.8.** A participação no presente certame implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e seus anexos.

**16.9.** Todos os atos que demandem publicidade em imprensa oficial serão publicados no Diário Oficial do Município de São Carlos, ressalvada a hipótese do art. 54 da Lei 14.133/2021.

**16.10.** Todas as comunicações, solicitações, respostas, notificações ou intenções de aplicação de penalidades efetuadas pelo SAAE serão mediante correspondência eletrônica (e-mail), ao endereço de e-mail declarado em documentos de qualificação ou proposta do licitante. E serão consideradas como **efetivamente entregues**, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

**16.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos - SP, para dirimir litígios resultantes deste edital e seus anexos.

São Carlos, 30 de julho de 2025.

**Derike Rafael Contri**  
**Presidente do SAAE**  
**Decreto nº 04/2025**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 6º, Inc. XXIII, da Lei nº 14.133/2021

<b>1.</b>	<b>SUPERINTENDÊNCIA/GERÊNCIA/SETOR</b>
1.1.	Superintendência de Engenharia e Gestão Técnica/ Gerência de Operações de Tratamento de Água e Esgoto/Setor de Operações de Tratamento de Água.
<b>2.</b>	<b>DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>
2.1.	Aquisição de bombas dosadoras para aplicação dos produtos químicos utilizados no tratamento de água.
2.2.	Serão necessárias bombas dosadoras para aplicação adequada dos produtos químicos no tratamento de água, conforme descritas no anexo I deste termo de referência.  A entrega não será parcelada, será entrega única.
2.3.	As bombas dosadoras serão para utilização das ETAs Vila Pureza e CEAT.
<b>3.</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO (JUSTIFICATIVA) DA NECESSIDADE</b>
3.1.	Para garantir a qualidade da água tratada, é imprescindível ter alta eficiência no tratamento de água. Para tanto é imprescindível a aplicação correta dos produtos químicos (ponto de aplicação, dosagens, etc)  A aplicação dos produtos químicos é realizada atualmente, nas ETAs VP e CEAT, através de bombas dosadoras as quais operam há mais de 20 anos e estão danificadas. Desta forma, será necessário substituir as bombas existentes para aplicação de cal, sulfato de alumínio, ortopolifosfato, hipoclorito de sódio, flúor, entre outros produtos nas duas ETAs: Vila Pureza e CEAT.
<b>4.</b>	<b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO</b>
4.1.	A água tratada produzida pelas referidas ETAs, deve atender ao padrão de potabilidade em vigência no Brasil (Portaria PRC. 05, Anexo XX, alterado pela PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021 do Ministério da Saúde, durante os 365 dias do ano.  Desta forma, é imprescindível a aplicação adequada, com dosagem correta dos produtos químicos requeridos para o tratamento da água.  Todos os materiais, componentes e acessórios utilizados nas bombas deverão estar de acordo com as últimas revisões das normas legislações vigentes. Outras normas serão aceitas desde que sejam reconhecidas internacionalmente e, previamente aprovadas pela CONTRATANTE.
<b>5.</b>	<b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>
5.1.	Os equipamentos deverão ter garantia de 24 meses contra defeitos de fabricação.
5.2.	O fornecedor deverá possuir Assistência Técnica no Brasil, que possa disponibilizar técnicos devidamente treinados e com certificação emitida pelo fabricante do equipamento, para executar reparos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando for solicitado.
<b>6.</b>	<b>MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>
6.1.	A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho e/ou Pedido de Compras. Será considerada como recusa

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 21/52  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

	<p>formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela CONTRATADA, informado e reconhecido pela CONTRATANTE.</p> <p>A entrega deverá ser realizada no Setor de Almojarifado do SAAE São Carlos, localizado na Rua José Casale, nº 400. CEP-13570-450 – São Carlos/SP, horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. O recebimento se dará somente pelos almoxarifes da CONTRATANTE.</p> <p>A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e certificados técnicos emitido pelo fabricante, quando aplicável.</p> <p>O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.</p> <p>Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.</p> <p>O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.</p> <p>Será realizada a conferência e testes, quando necessário, do objeto recebido, e este deverá atender rigorosamente as especificações técnicas descritas em Termo de Referência.</p> <p>Toda e qualquer entrega de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a notificação da CONTRATANTE, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções cabíveis.</p> <p>Quando o objeto for substituído, a CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes neste Termo de Referência.</p> <p>A CONTRATANTE não aceitará qualquer tipo de manutenção, conserto ou assistência técnica do objeto recebido. Os equipamentos deverão ser novos, com garantia mínima de 24 meses.</p> <p>O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das obrigações decorrentes da presente aquisição.</p>
<b>7.</b>	<b>MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO</b>
7.1.	A gestora do contrato será a Chefe do Setor de Operações de Tratamento de Água, Eliana de Cássia Generoso Aiello, RE – 1577.
<b>8.</b>	<b>CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO</b>
8.1.	Os materiais deverão ser entregues juntamente com as Notas Fiscais correspondentes, conforme o Pedido de Compras. No ato do recebimento, será avaliado se os materiais estão em conformidade com as especificações técnicas requeridas no Edital e Termo de Referência. Após confirmação da conformidade, será emitido um Termo de Recebimento e realizado o pagamento dentro do prazo estipulado em pedido de compras.
<b>9.</b>	<b>FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR</b>
9.1	Solicita-se que seja avaliada a possibilidade de aquisição por Processo Licitatório, de acordo com a Lei de Licitação 14.133/2021.
<b>10.</b>	<b>ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>
10.1	A estimativa de valor foi realizada com base em orçamentos. Valor estimado de R\$ 280.823,36.
<b>11.</b>	<b>ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
	A aquisição do referido objeto está prevista em Documento de Formalização de Demanda de 2025.

## **ANEXO I – A DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Seguem abaixo as especificações e quantidades dos equipamentos, objeto deste Termo de Referência.

### **1. BOMBA PERISTÁLTICA P/ A DOSAGEM DE SOLUÇÃO DE SULFATO DE ALÚMÍNIO FERROSO – VAZÃO DE 20 A 200 L/h. Quantidade: 01 unidade.**

A bomba peristáltica deverá possibilitar dosagens com precisão mínima de 99,0%. O equipamento deverá permitir o funcionamento a seco, independentemente do tempo de operação verificado, sem restrições ou danos de qualquer natureza.

O fluido bombeado não deverá entrar em contato direto com os componentes internos da bomba. As conexões de sucção e recalque da bomba deverão ser do tipo espigão em polipropileno. A construção deverá ser o mais simples possível, objetivando a redução dos intervalos de limpeza durante as operações de reparo ou manutenção dos conjuntos. A bomba deverá operar com a mangueira 100% do tempo imersa em lubrificante para inertizar o fluido a ser bombeado em caso do rompimento da mesma, sendo obrigatória a utilização do sensor de nível para indicação da de problemas relacionados ao rompimento da mangueira.

O sistema de compressão para as mangueiras deverá ser efetuado através de ressaltos do rotor para garantir a oclusão perfeita do mangote, não permitindo o refluxo.

O FABRICANTE deverá informar a capacidade de bombeamento mínimo da bomba, e confirmar que os equipamentos, devido a abrasividade do fluido a ser bombeado, não apresentará refluxo a uma pressão de 8 bar.

A seleção do material da mangueira será de responsabilidade do FABRICANTE, devendo ser considerado aspectos relacionados a compatibilidade química com o fluido a ser bombeado, bem como a vida útil prevista para este componente. A superfície externa das mangueiras deverá ser uniforme com tolerância máxima de 0,20 mm. Para garantir restituição total da mangueira a mesma deverá possuir quatro camadas de nylon, e diâmetro interno 15mm. A fixação do mangote deverá ser através de abraçadeiras parafusáveis, com alta tolerância Radial e Axial que permite a passagem de carga axial e dispersão de esforço compressivo radial sem a deformação elástica da abraçadeira.

O Rotor deverá ser em Ferro Fundido ASTM A48 Classe 25. O rotor da bomba deverá ter mancais independentes com conjuntos de rolamentos lubrificados, não sendo aceitável bomba do tipo monobloco. Os mancais deverão ser suportados por uma caixa e selados com selo dinâmico de Buna-N. O Rotor deverá se conectar ao redutor através de eixo estriado para distribuição de carga axial e radial. O acoplamento entre motor e bomba deverá ser direto.

A rotação máxima da bomba deverá ser de 37 rpm na sua vazão máxima, a frequência de 60 HZ. A pintura da bomba terá que ser em Epóxi com revestimento anticorrosão. Devido ao grande range de variação de dosagem, deverá ser fornecida ventilação forçada para o conjunto moto redutor.

A bomba peristáltica deverá ser compatível com as condições operacionais previstas, devendo apresentar ainda as seguintes características construtivas:

Carcaça da bomba: Alumínio fundido sob pressão (cor RAL 3011)

Tampa: Copoliéster

Roto: Ferro fundido

Braços: AISI 316

Suporte da bomba: Aço galvanizado

Prendedores: AISI 316  
Braçadeiras de mangueira: AISI 316  
Selagem dinâmica: NBR  
Janela da tampa: PMMA  
Selagem da tampa: EPDM  
Bucha de selagem da conexão da Mangueira: EPDM

O fornecedor deverá apresentar carta de Distribuição Autorizada do equipamento no Brasil, emitida pelo fabricante. O fornecedor deverá possuir Assistência Técnica no Brasil, que possa disponibilizar técnicos devidamente treinados e com certificação emitida pelo fabricante do equipamento, para executar reparos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando for solicitado.

Será necessário suporte técnico para instalação e start'up do equipamento. O equipamento deverá ser garantido por um período mínimo de 24 meses contra defeitos de fabricação. O equipamento deve apresentar manual de instruções em português. O fornecedor deverá colocar um engenheiro à disposição após comunicado formal para supervisionar a partida dos equipamentos, ficando por conta do fornecedor as despesas de viagens e estadias.

O fornecimento da bomba deverá contemplar também:

- 1.1) Lubrificante e refrigerante à base de glicerol e propilenoglicol, compatível com a bomba peristáltica, grau alimentício categoria H1 sob o registro nº 123204 e sanitário. Em conformidade com a diretiva 67/548/CEE ou 1999/45/CE, regulamentação CE nº 1272/2008 e NBR 14725-4:2014; cor verde translúcido, inodoro, ponto de ebulição de 260°C, ponto de solidificação: -30°C; Ponto de inflamação inferior a 100°C (ASTM D6450), temperatura de ignição de 370°C, não explosivo, densidade de 1,245 g/cm<sup>3</sup>, viscosidade de 600 a 700 mPas (ASTM D2196), biodegradabilidade maior que 85%. Fluido lubrificante e refrigerante especial para bombas peristálticas. Atóxico e biodegradável. Grau Alimentício e sanitário. Apresentação em galão de 10 Litros. (01 unidade)
- 1.2) Inversor de frequência de 0,37KW, 380-440V trifásico, IP-20. (1 unidade)
- 1.3) Mais 01 (uma) peça de mangueira compatível com o sulfato de alumínio. Especificações: material da mangueira EPDM, diâmetro interno 15 mm, conexão de saída esp. para mangueira ¾", inserto PVDF, base aço galvanizado. (01 un)

Alternativas de mercado: Watson Marlow.; valor unitário: R\$ 34.888,94.

## **2. BOMBA PERISTÁLTICA P/ A DOSAGEM DE SOLUÇÃO DE CAL HIDRATADA - VAZÃO DE 50 A 500 L/H. *Quantidade: 01 unidade.***

A bomba peristáltica deverá possibilitar dosagens com precisão mínima de 99,0%.

O equipamento deverá permitir o funcionamento a seco, independentemente do tempo de operação verificado, sem restrições ou danos de qualquer natureza.

O fluido bombeado não deverá entrar em contato direto com os componentes internos da bomba. As conexões de sucção e recalque das bombas deverão ser do tipo espigão em polipropileno. A construção deverá ser o mais simples possível, objetivando a redução dos intervalos de limpeza durante as operações de reparo ou manutenção dos conjuntos. A bomba deverá operar com a mangueira 100% do tempo imersa em lubrificante para inertizar o fluido a ser bombeado em caso do rompimento da mesma, sendo obrigatória a utilização do sensor de nível para indicação da de problemas relacionados ao rompimento da mangueira.

O sistema de compressão para as mangueiras deverá ser efetuado através de ressaltos no rotor para garantir a oclusão perfeita do mangote, não permitindo o refluxo.

O FABRICANTE deverá informar a capacidade de bombeamento mínimo da bomba a ser fornecida, e confirmar que os equipamentos, devido a abrasividade do fluido a ser bombeado, não apresentará refluxo a uma pressão de 8bar.

A seleção do material da mangueira será de responsabilidade do FABRICANTE, devendo ser considerado aspectos relacionados a compatibilidade química com o fluido a ser bombeado, bem como a vida útil prevista para este componente. A superfície externa das mangueiras deverá ser uniforme com tolerância máxima de 0,20 mm. Para garantir restituição total da mangueira a mesma deverá possuir quatro camadas de nylon, e diâmetro interno 20mm.

A fixação do mangote deverá ser através de abraçadeiras parafusáveis, com alta tolerância Radial e Axial que permite a passagem de carga axial e dispersão de esforço compressivo radial sem a deformação elástica da abraçadeira.

O Rotor deverá ser em Ferro Fundido ASTM A48 Classe 25. O rotor da bomba deverá ter mancais independentes com conjuntos de rolamentos lubrificados, não sendo aceitável bomba do tipo monobloco. Os mancais deverão ser suportados por uma caixa e selados com selo dinâmico de Buna-N. O Rotor deverá se conectar ao redutor através de eixo estriado para distribuição de carga axial e radial. O acoplamento entre motor e bomba deverá ser direto. Devido ao grande range de variação de dosagem, deverá ser fornecida ventilação forçada para o conjunto moto redutor, juntamente com o inversor de frequência.

A rotação máxima da bomba deverá ser de 58 rpm na sua vazão máxima, a frequência de 60 HZ. A pintura da bomba terá que ser em Epóxi com revestimento anticorrosão. A bomba peristáltica requerida deverá ser compatível com as condições operacionais previstas, devendo apresentar ainda as seguintes características construtivas:

Carcaça da bomba: Alumínio fundido sob pressão (cor RAL 3011)

Rotor: Ferro fundido

Tampa: Copoliéster

Braços: AISI 316

Suporte da bomba: Aço galvanizado

Prendedores: AISI 316

Braçadeiras de mangueira: AISI 316

Selagem dinâmica: NBR

Janela da tampa: PMMA

Selagem da tampa: EPDM

Bucha de selagem da conexão da Mangueira: EPDM

O fornecedor deverá apresentar carta de Distribuição Autorizada do equipamento no Brasil, emitida pelo fabricante. O fornecedor deverá possuir Assistência Técnica no Brasil, que possa disponibilizar técnicos devidamente treinados e com certificação emitida pelo fabricante do equipamento, para executar reparos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando for solicitado.

Será necessário suporte técnico para instalação e start'up do equipamento. O equipamento deverá ser garantido por um período mínimo de 24 meses contra defeitos de fabricação. O equipamento deve apresentar manual de instruções em português. O fornecedor deverá colocar um engenheiro á disposição após comunicado formal para supervisionar a partida dos equipamentos, ficando por conta do fornecedor as despesas de viagens e estadias.

O fornecimento da bomba deverá contemplar também:

2.1) Mais 01 (uma) Peça de mangote em borracha etileno propileno dieno monômero (EPDM) com camadas de nylon para conferir resistência mecânica e

memória elástica, superfície externa usinada para oclusão uniforme do mangote para garantir maior precisão de dosagem e vida útil,  $\varnothing$  interno de 20mm,  $\varnothing$  externo de 37mm nas extremidades,  $\varnothing$  externo de 33mm na região de esmagamento, tolerância de  $\pm 0.2$ mm, pressão máxima de trabalho de 7.5 bar, com variação do caudal de  $\pm 1\%$  durante a vida útil, temperatura de  $-10^{\circ}\text{C}$  a  $90^{\circ}\text{C}$ , alta resistência química à ácidos concentrados, álcoois e cetonas. Peso de 0,8 kg. Possuir número do lote de fabricação em baixo relevo contido na superfície. (01 un)

2.2) Lubrificante e refrigerante à base de glicerol e Propilenoglicol, para utilização em bombas peristálticas, grau alimentício categoria H1 sob o registro NSF número 123204. Em conformidade com a diretiva 67/548/CEE ou 1999/45/CE, regulamentação CE número 1272/2008 e NBR 14725-4:2014. Cor verde translúcido, Inodoro, ponto de ebulição de  $260^{\circ}\text{C}$ , ponto de solidificação de  $-30^{\circ}\text{C}$ , Ponto de inflamação inferior a  $100^{\circ}\text{C}$  (ASTM D6450), temperatura de ignição de  $370^{\circ}\text{C}$ , não explosivo, densidade de  $1,245\text{ g/cm}^3$ , viscosidade de 600 a 700 mPas (ASTM D2196), biodegradabilidade maior que 85%. Fluido lubrificante e refrigerante especial para bombas peristálticas. Atóxico e biodegradável. Grau Alimentício e sanitário. Apresentação em galão de 10 Litros (01 unidade).

Alternativas de mercado: Watson Marlow; valor unitário: R\$ 34.191,58.

### **3. BOMBA PERISTÁLTICA P/ A DOSAGEM DE SOLUÇÃO DE CAL HIDRATADA - VAZÃO DE 100 A 1000 L/h. Quantidade: 01 unidade.**

A bomba peristáltica deverá possibilitar dosagens com precisão mínima de 99,0%.

O equipamento deverá permitir o funcionamento a seco, independentemente do tempo de operação verificado, sem restrições ou danos de qualquer natureza para os mesmos. O fluido bombeado não deverá entrar em contato direto com os componentes internos da bomba. As conexões de sucção e recalque das bombas deverão ser do tipo flangeadas, com gabarito de furação conforme norma ABNT PB15.

A construção deverá ser o mais simples possível, objetivando a redução dos intervalos de limpeza durante as operações de reparo ou manutenção dos conjuntos.

A bomba deverá operar com a mangueira 100% do tempo imersa em lubrificante para inertizar o fluido a ser bombeado em caso do rompimento da mesma, sendo obrigatória a utilização do sensor de nível para indicação da de problemas relacionados ao rompimento da mangueira. O sistema de compressão para as mangueiras deverá ser efetuado através de ressaltos no rotor para garantir a oclusão perfeita do mangote, não permitindo o refluxo.

O FABRICANTE deverá informar a capacidade de bombeamento mínimo da bomba, e confirmar que os equipamentos, devido a abrasividade do fluido a ser bombeado, não apresentará refluxo a uma pressão de 8bar.

A seleção do material da mangueira será de responsabilidade do FABRICANTE, devendo ser considerado aspectos relacionados a compatibilidade química com o fluido a ser bombeado, bem como a vida útil prevista para este componente. A superfície externa das mangueiras deverá ser uniforme com tolerância máxima de 0,20 mm. Para garantir restituição total da mangueira a mesma deverá possuir quatro camadas de nylon, e diâmetro interno 28mm.

O rotor da bomba deverá ter mancais independentes com conjuntos de rolamentos lubrificadas, não sendo aceitável bomba do tipo monobloco. Os mancais deverão ser suportados por uma caixa e selados com selo dinâmico de Buna-N. O Rotor deverá se conectar ao redutor através de eixo estriado para distribuição de carga axial e radial. O

acoplamento entre motor e bomba deverá ser direto. A rotação máxima da bomba deverá ser de 48 rpm na sua vazão máxima, a frequência de 60 HZ. A pintura da bomba terá que ser em Epóxi com revestimento anticorrosão. Devido ao grande range de variação de dosagem, deverá ser fornecida ventilação forçada para o conjunto moto redutor e inversor de frequência para variação da velocidade e vazão da bomba.

A bomba peristáltica deverá ser compatível com as condições operacionais previstas, devendo apresentar ainda as seguintes características construtivas:

Carcaça da bomba: Alumínio fundido sob pressão (cor RAL 3011)

Tampa: Alumínio fundido sob pressão

Braços: AISI 316

Suporte da bomba: Aço galvanizado

Prendedores: AISI 316

Braçadeiras de mangueira: AISI 316

Selagem dinâmica: NBR

Janela da tampa: PMMA

Selagem da tampa: EPDM

Bucha de selagem da conexão da Mangueira: EPDM

O fornecedor deverá apresentar carta de Distribuição Autorizada do equipamento no Brasil, emitida pelo fabricante. O fornecedor deverá possuir Assistência Técnica no Brasil, que possa disponibilizar técnicos devidamente treinados e com certificação emitida pelo fabricante do equipamento, para executar reparos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando for solicitado.

Será necessário suporte técnico para instalação e start'up do equipamento. O equipamento deverá ser garantido por um período mínimo de 24 meses contra defeitos de fabricação. O equipamento deve apresentar manual de instruções em português. O fornecedor deverá colocar um engenheiro à disposição após comunicado formal para supervisionar a partida dos equipamentos, ficando por conta do fornecedor as despesas de viagens e estadias.

O fornecimento da bomba deverá contemplar também:

3.1) Lubrificante e refrigerante à base de glicerol e Propilenoglicol, para utilização em bombas peristálticas, grau alimentício categoria H1 sob o registro NSF número 123204. Em conformidade com a diretiva 67/548/CEE ou 1999/45/CE, regulamentação CE número 1272/2008 e NBR 14725-4:2014. Cor verde translúcido, Inodoro, ponto de ebulição de 260°C, ponto de solidificação de -30 °C, Ponto de inflamação inferior a 100°C (ASTM D6450), temperatura de ignição de 370°C, não explosivo, densidade de 1,245 g/cm<sup>3</sup>, viscosidade de 600 a 700 mPas (ASTM D2196), biodegradabilidade maior que 85%. Fluido lubrificante e refrigerante especial para bombas peristálticas. Atóxico e biodegradável. Grau Alimentício e sanitário. Apresentação em galão de 10 Litros (01 unidade).

3.2) Mais 01 (uma) Peça de mangote em borracha EPDM, diâmetro interno 28mm, pressão máxima de operação 8bar, conexão de saída FLG ANSI #150 DN1", inserto PP, base em aço inox. (01 un).

Alternativas de mercado: Watson Marlow; valor unitário: R\$ 48.349,31.

**4. Bomba peristáltica com cabeçote selado para dosagem de Ortopolifosfato e vazão de 0,1 a 500 mL/min a pressão de 7 bar (100psi) RMS com controle de vazão 5000:1 com precisão de ±1%. Quantidade: 01 unidade.**

Principais características:

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 27/52  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

- Fluxo exato, linear e repetitivo;
- Sensor de ruptura de vazamento para uma eventual falha;
- Controle de velocidade digital e preciso, rangeabilidade de 5000:1;
- Motor DC sem escova, que garante maior precisão e controle;
- Mangueira em Isoprene;
- Controle manual de velocidade, parada e sentido de rotação.
- Mangueira imersa em óleo lubrificante;
- Manutenção simples e rápida sem a utilização de ferramentas;
- Precisão de  $\pm 1\%$  e repetibilidade  $\pm 0,5\%$  do valor dosado;
- Monitor de 3,5" TFT (colorido) que fornece informações da bomba através cores (bomba operando /bomba parada/aviso de falha), ícones, gráficos e texto;
- Sistema de recuperação de fluidos que garante a segurança do operador, evita resíduos químicos e desperdícios, retornando o produto ao reservatório por meio da inversão do sentido de rotação da bomba;
- Mudança rápida dos conectores hidráulicos e sem necessidade de ferramentas;
- Monitor com 9 opções de idiomas, inclusive em língua portuguesa (Brasil), com 7 diferentes unidades de vazão para escolher;
- Sem a necessidade de válvulas ou equipamentos auxiliares necessários em outros tipos de bombas, tais como válvulas de pé, de retenção, etc;
- Monitoração do nível do tanque através da bomba, ou seja, um indicador de nível no display ilustra o nível aproximado da quantidade de fluido ainda existente no tanque de alimentação;
- Função Auto - restart, da qual a bomba retorna à operação normal quando da queda de energia;
- Função de Bloqueio do teclado para segurança do processo;
- Inserção de código PIN (Número de Identificação Pessoal) para segurança dos parâmetros da bomba;
- Calibração simples e intuitiva
- Proteção IP66 / NEMA 4X;
- Invólucro à prova d'água / poeira;
- Nível de humidade (sem condensação) de 5% a 95%;
- Temperatura 0° C a 45C°;
- Nível de Ruído <70dB (A) a 1m;
- Alimentação monofásica 110/220V (Bivolt);
- Membrana do Teclado em poliéster;
- Carcaça em 20% de fibra de vidro com PPE/OS;
- Eixo do motor em aço 440C;
- Cabeçote em 20% de fibra de vidro com PPE/OS;
- Rotor em fibra de nylon;
- Rolamentos do rotor em aço inoxidável;
- Conectores em polipropileno;
- Possibilidade de se incluir Tag do equipamento no Monitor da bomba;
- Cabeçote selado com mangueira imersa em óleo lubrificante para evitar que em eventuais rompimentos o fluido fique totalmente dentro do cabeçote evitando o risco de vazamento, risco a saúde do operador e danos ao meio ambiente;
- A bomba deve operar sem a necessidade de reposição de óleo lubrificante ou graxa de silicone após atingir uma quantidade determinada pelo fabricante de horas de trabalho sem lubrificação;

- O cabeçote requerido deverá permitir o funcionamento a seco, independentemente do tempo de operação verificado, sem restrições ou danos de qualquer natureza.
- O fluido bombeado não deverá entrar em contato direto com os componentes internos da bomba.
- A bomba deverá operar com a mangueira 100% do tempo imersa em lubrificante, sendo obrigatória a utilização do sensor de nível para indicação de problemas relacionados ao rompimento da mangueira.

O fornecedor deverá apresentar carta de Distribuição Autorizada do equipamento no Brasil, emitida pelo fabricante. Possuir Assistência Técnica no Brasil, que possa disponibilizar técnicos devidamente treinados e com certificação emitida pelo fabricante do equipamento, para executar reparos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando for solicitado. Será necessário suporte técnico para instalação e start'up do equipamento. O equipamento deverá ser garantido por um período mínimo de 36 meses contra defeitos de fabricação. O equipamento deve apresentar manual de instruções em português. O fornecedor deverá colocar um engenheiro à disposição, após ser comunicado formalmente para supervisionar a partida dos equipamentos, ficando por conta do mesmo as despesas de viagens e estadias, caso necessário.

O fornecimento da bomba deverá contemplar também:

4.1) Cabeçote com mangueira santoprene e lubrificante em PFPE (Perfluoro alquil éter). Pressão máxima de 7 bar e temperatura de 40°C. Mangueira certificada pela FDA CFR 177.2600 e NSF 51. Lubrificante com certificado NSF H1. Lubrificante PFPE atendendo a FDA 21 CFR. (1 unidade).

4.2) Mais 02 (duas) Peças de mangueira compatível com a solução de Ortopolifosfato. Mangueira em PTFE ½" NPT, colar de inox, comprimento 1,5m. (02 unidades).

Alternativas de mercado: Watson Marlow; valor unitário: R\$ 22.161,82.

**5. Bomba peristáltica com cabeçote selado para dosagem de Ácido fluossilícico e vazão de 0,1 a 500 mL/min a pressão de 7 bar (100psi) RMS com controle de vazão 5000:1 com precisão de ±1%. Quantidade: 02 unidades.**

Principais características:

- Fluxo exato, linear e repetitivo;
- Sensor de ruptura de vazamento para uma eventual falha;
- Controle de velocidade digital e preciso, rangeabilidade de 5000:1;
- Motor DC sem escova, que garante maior precisão e controle;
- Mangueira em Isoprene;
- Controle manual de velocidade, parada e sentido de rotação.
- Mangueira imersa em óleo lubrificante;
- Manutenção simples e rápida sem a utilização de ferramentas;
- Precisão de ± 1% e repetibilidade ±0,5% do valor dosado;
- Monitor de 3,5" TFT (colorido) que fornece informações da bomba através cores (bomba operando /bomba parada/aviso de falha), ícones, gráficos e texto;
- Sistema de recuperação de fluidos que garante a segurança do operador, evita resíduos químicos e desperdícios, retornando o produto ao reservatório por meio da inversão do sentido de rotação da bomba;
- Mudança rápida dos conectores hidráulicos e sem necessidade de ferramentas;

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 29/52  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

- Monitor com 9 opções de idiomas, inclusive em língua portuguesa (Brasil), com 7 diferentes unidades de vazão para escolher;
- Sem a necessidade de válvulas ou equipamentos auxiliares necessários em outros tipos de bombas, tais como válvulas de pé, de retenção, etc;
- Monitoração do nível do tanque através da bomba, ou seja, um indicador de nível no display ilustra o nível aproximado da quantidade de fluido ainda existente no tanque de alimentação;
- Função Auto – restart, da qual a bomba retorna à operação normal quando da queda de energia;
- Função de Bloqueio do teclado para segurança do processo;
- Inserção de código PIN (Número de Identificação Pessoal) para segurança dos parâmetros da bomba;
- Calibração simples e intuitiva
- Proteção IP66 / NEMA 4X;
- Invólucro à prova d'água / poeira;
- Nível de humidade (sem condensação) de 5% a 95%;
- Temperatura 0° C a 45C°;
- Nível de Ruído <70dB (A) a 1m;
- Alimentação monofásica 110/220V (Bivolt);
- Membrana do Teclado em poliéster;
- Carcaça em 20% de fibra de vidro com PPE/OS;
- Eixo do motor em aço 440C;
- Cabeçote em 20% de fibra de vidro com PPE/OS;
- Rotor em fibra de nylon;
- Rolamentos do rotor em aço inoxidável;
- Conectores em polipropileno;
- Possibilidade de se incluir Tag do equipamento no Monitor da bomba;
- Cabeçote selado com mangueira imersa em óleo lubrificante para evitar que em eventuais rompimentos o fluído fique totalmente dentro do cabeçote evitando o risco de vazamento, risco a saúde do operador e danos ao meio ambiente;
- A bomba deve operar sem a necessidade de reposição de óleo lubrificante ou graxa de silicone após atingir uma quantidade determinada pelo fabricante de horas de trabalho sem lubrificação;
- O cabeçote requerido deverá permitir o funcionamento a seco, independentemente do tempo de operação verificado, sem restrições ou danos de qualquer natureza.
- O fluído bombeado não deverá entrar em contato direto com os componentes internos da bomba.
- A bomba deverá operar com a mangueira 100% do tempo imersa em lubrificante, sendo obrigatória a utilização do sensor de nível para indicação de problemas relacionados ao rompimento da mangueira.

O fornecedor deverá apresentar carta de Distribuição Autorizada do equipamento no Brasil, emitida pelo fabricante. Possuir Assistência Técnica no Brasil, que possa disponibilizar técnicos devidamente treinados e com certificação emitida pelo fabricante do equipamento, para executar reparos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando for solicitado. Será necessário suporte técnico para instalação e start'up do equipamento. O equipamento deverá ser garantido por um período mínimo de 36 meses contra defeitos de fabricação. O equipamento deve apresentar manual de instruções em português. O fornecedor deverá colocar um engenheiro à disposição, após ser comunicado

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 30/52  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

formalmente para supervisionar a partida dos equipamentos, ficando por conta do mesmo as despesas de viagens e estadias, caso necessário.

O fornecimento da bomba deverá contemplar também:

5.1) Cabeçote com mangueira santoprene e lubrificante em PFPE (Perfluoro alquil éter), compatibilidade com ácido fluossilícico. Pressão máxima de 7 bar e temperatura de 40°C. Mangueira certificada pela FDA CFR 177.2600 e NSF 51. Lubrificante com certificado NSF H1. Lubrificante PFPE atendendo a FDA 21 CFR. (2 unidades).

5.2) Mais 04 (quatro) Peças de mangueira compatível com o ácido fluossilícico. Mangueira em PTFE ½" NPT, colar de inox, comprimento 1,5m. (04 unidades).

Alternativas de mercado: Watson Marlow; valor unitário: R\$ 22.161,82.

**6. Bomba peristáltica com cabeçote selado para dosagem de solução de hipoclorito de sódio e vazão de 0,1 a 500 mL/min a pressão de 4 bar (60psi) RMS com controle de vazão 5000:1 com precisão de ±1%. Quantidade: 01 unidade.**

Principais características:

- Fluxo exato, linear e repetitivo;
- Sensor de ruptura de vazamento para uma eventual falha;
- Controle de velocidade digital e preciso, rangeabilidade de 5000:1;
- Motor DC sem escova, que garante maior precisão e controle;
- Mangueira em SEBS;
- Controle manual de velocidade, parada e sentido de rotação.
- Mangueira imersa em lubrificante;
- Manutenção simples e rápida sem a utilização de ferramentas;
- Precisão de ± 1% e repetibilidade ±0,5% do valor dosado;
- Monitor de 3,5" TFT (colorido) que fornece informações da bomba através cores (bomba operando /bomba parada/aviso de falha), ícones, gráficos e texto;
- Sistema de recuperação de fluidos que garante a segurança do operador, evita resíduos químicos e desperdícios, retornando o produto ao reservatório por meio da inversão do sentido de rotação da bomba;
- Mudança rápida dos conectores hidráulicos e sem necessidade de ferramentas;
- Monitor com 9 opções de idiomas, inclusive em língua portuguesa (Brasil), com 7 diferentes unidades de vazão para escolher;
- Sem a necessidade de válvulas ou equipamentos auxiliares necessários em outros tipos de bombas, tais como válvulas de pé, de retenção, etc;
- Monitoração do nível do tanque através da bomba, ou seja, um indicador de nível no display ilustra o nível aproximado da quantidade de fluido ainda existente no tanque de alimentação;
- Função Auto – restart, da qual a bomba retorna à operação normal quando da queda de energia;
- Função de Bloqueio do teclado para segurança do processo;
- Inserção de código PIN (Número de Identificação Pessoal) para segurança dos parâmetros da bomba;
- Calibração simples e intuitiva
- Proteção IP66 / NEMA 4X;
- Invólucro à prova d'água / poeira;
- Nível de humidade (sem condensação) de 5% a 95%;

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 31/52  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

- Temperatura 0° C a 45C°;
- Nível de Ruído <70dB (A) a 1m;
- Alimentação monofásica 110/220V (Bivolt);
- Membrana do Teclado em poliéster;
- Carcaça em 20% de fibra de vidro com PPE/OS;
- Eixo do motor em aço 440C;
- Cabeçote em 20% de fibra de vidro com PPE/OS;
- Rotor em fibra de nylon;
- Rolamentos do rotor em aço inoxidável;
- Conectores em polipropileno;
- Possibilidade de se incluir Tag do equipamento no Monitor da bomba;
- Cabeçote selado com mangueira imersa em óleo lubrificante para evitar que em eventuais rompimentos o fluído fique totalmente dentro do cabeçote evitando o risco de vazamento, risco a saúde do operador e danos ao meio ambiente;
- As bombas devem operar sem a necessidade de reposição de óleo lubrificante ou graxa de silicone após atingir uma quantidade determinada pelo fabricante de horas de trabalho sem lubrificação;
- O cabeçote requerido deverá permitir o funcionamento a seco, independentemente do tempo de operação verificado, sem restrições ou danos de qualquer natureza.
- O fluído bombeado não deverá entrar em contato direto com os componentes internos da bomba.
- A bomba prevista deverá operar com a mangueira 100% do tempo imersa em lubrificante, sendo obrigatória a utilização do sensor de nível para indicação de problemas relacionados ao rompimento da mangueira.

O fornecedor deverá apresentar carta de Distribuição Autorizada do equipamento no Brasil, emitida pelo fabricante. Possuir Assistência Técnica no Brasil, que possa disponibilizar técnicos devidamente treinados e com certificação emitida pelo fabricante do equipamento, para executar reparos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando for solicitado. Será necessário suporte técnico para instalação e start'up do equipamento. O equipamento deverá ser garantido por um período mínimo de 36 meses contra defeitos de fabricação. O equipamento deve apresentar manual de instruções em português. O fornecedor deverá colocar um engenheiro à disposição, após ser comunicado formalmente para supervisionar a partida dos equipamentos, ficando por conta do mesmo as despesas de viagens e estadias, caso necessário.

O fornecimento da bomba deverá contemplar também:

6.1) Cabeçote com mangueira SEBS (Estireno Etileno Butileno Estireno) e lubrificante em PFPE (Perfluoro alquil éter), compatibilidade com hipoclorito de sódio. Pressão máxima de 4 bar e temperatura de 40°C. Mangueira certificada pela FDA CFR 177.2600 e NSF 51. Lubrificante com certificado NSF H1. Lubrificante PFPE atendendo a FDA 21 CFR. (1 unidade).

6.2) Mais 02 (duas) peças de mangueira compatível com o hipoclorito de sódio. Mangueira em PTFE ½" NPT, colar de inox, comprimento 1,5m.

Alternativas de mercado: Watson Marlow; valor unitário: R\$ 22.161,82.

## **7. BOMBA PERISTÁLTICA P/ A DOSAGEM DE SULFATO DE ALUMÍNIO - VAZÃO DE 140 A 1400 L/h. Quantidade: 01 unidade.**

A bomba peristáltica deverá possibilitar dosagens com precisão mínima de 99,0%.

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 32/52  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

O equipamento deverá permitir o funcionamento a seco, independentemente do tempo de operação verificado, sem restrições ou danos de qualquer natureza para os mesmos. O fluido bombeado não deverá entrar em contato direto com os componentes internos da bomba. As conexões de sucção e recalque das bombas deverão ser do tipo flangeadas, com gabarito de furação conforme norma ABNT PB15.

A construção deverá ser o mais simples possível, objetivando a redução dos intervalos de limpeza durante as operações de reparo ou manutenção dos conjuntos.

A bomba deverá operar com a mangueira 100% do tempo imersa em lubrificante para inertizar o fluido a ser bombeado em caso do rompimento da mesma, sendo obrigatória a utilização do sensor de nível para indicação da de problemas relacionados ao rompimento da mangueira.

O sistema de compressão para as mangueiras deverá ser efetuado através de ressaltos no rotor para garantir a oclusão perfeita do mangote, não permitindo o refluxo.

O FABRICANTE deverá informar a capacidade de bombeamento mínimo da bomba, e confirmar que os equipamentos, devido a abrasividade do fluido a ser bombeado, não apresentará refluxo a uma pressão de 8bar.

A seleção do material da mangueira será de responsabilidade do FABRICANTE, devendo ser considerado aspectos relacionados a compatibilidade química com o fluido a ser bombeado, bem como a vida útil prevista para este componente.

A superfície externa das mangueiras deverá ser uniforme com tolerância máxima de 0,20 mm. Para garantir restituição total da mangueira a mesma deverá possuir quatro camadas de nylon, e diâmetro interno 35mm.

O rotor da bomba deverá ter mancais independentes com conjuntos de rolamentos lubrificadas, não sendo aceitável bomba do tipo monobloco. Os mancais deverão ser suportados por uma caixa e selados com selo dinâmico de Buna-N. O Rotor deverá se conectar ao redutor através de eixo estriado para distribuição de carga axial e radial. O acoplamento entre motor e bomba deverá ser direto.

A rotação máxima da bomba deverá ser de 32 rpm na sua vazão máxima, a frequência de 60 HZ. A pintura da bomba terá que ser em Epóxi com revestimento anticorrosão. Devido ao grande range de variação de dosagem, deverá ser fornecida ventilação forçada para o conjunto moto redutor e inversor de frequência para variação da velocidade e vazão da bomba, modelo INVERSOR DE FREQUÊNCIA 3F 1,5KW 380/440V+IHM.

A bombas peristáltica deverá ser compatível com as condições operacionais previstas, devendo apresentar ainda as seguintes características construtivas:

Carcaça da bomba: Alumínio fundido sob pressão (cor RAL 3011)

Tampa: Alumínio fundido sob pressão

Braços: AISI 316

Suporte da bomba: Aço galvanizado

Prendedores: AISI 316

Braçadeiras de mangueira: AISI 316

Selagem dinâmica: NBR

Janela da tampa: PMMA

Selagem da tampa: EPDM

Bucha de selagem da conexão da Mangueira: EPDM

O fornecedor deverá apresentar carta de Distribuição Autorizada do equipamento no Brasil, emitida pelo fabricante. O fornecedor deverá possuir Assistência Técnica no Brasil, que possa disponibilizar técnicos devidamente treinados e com certificação emitida pelo fabricante do equipamento, para executar reparos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando for solicitado. Será necessário suporte técnico para instalação

e start'up do equipamento. O equipamento deverá ser garantido por um período mínimo de 24 meses contra defeitos de fabricação. O equipamento deve apresentar manual de instruções em português. O fornecedor deverá colocar um engenheiro à disposição após comunicado formal para supervisionar a partida do equipamento, ficando por conta do fornecedor as despesas de viagens e estadias.

O fornecimento da bomba deverá contemplar também:

7.1) Mais 01 (uma) peça de mangote em borracha Etileno propileno dieno monômero (EPDM) com camadas de nylon para conferir resistência mecânica e memória elástica, superfície externa usinada para oclusão uniforme do mangote para garantir maior precisão de dosagem e vida útil,  $\varnothing$  interno de 35mm, espessura de parede de 13,2mm, comprimento de 1092mm, pressão máxima de trabalho de 8 bar, com variação do caudal de +/- 1% durante a vida útil, temperatura de -10°C a 90°C, alta resistência química à ácidos concentrados, álcoois e cetonas. Peso de 2,55 kg. Possuir número do lote de fabricação em baixo relevo contido na superfície do mangote para rastreabilidade e controle de validade.

7.2) Lubrificante e refrigerante à base de glicerol e Propilenoglicol, para utilização em bombas peristálticas, grau alimentício categoria H1 sob o registro NSF número 123204. Em conformidade com a diretiva 67/548/CEE ou 1999/45/CE, regulamentação CE número 1272/2008 e NBR 14725-4:2014. Cor verde translúcido, Inodoro, ponto de ebulição de 260°C, ponto de solidificação de -30 °C, Ponto de inflamação inferior a 100°C (ASTM D6450), temperatura de ignição de 370°C, não explosivo, densidade de 1,245 g/cm<sup>3</sup>, viscosidade de 600 a 700 mPas (ASTM D2196), biodegradabilidade maior que 85%. Fluido lubrificante e refrigerante especial para bombas peristálticas. Atóxico e biodegradável. Grau Alimentício e sanitário. Apresentação em galão de 10 Litros (01 unidade).

7.3) Inversor de frequência de 1,5KW, 380-440V+IHM, trifásico. (1 unidade)

Alternativas de mercado: Watson Marlow; valor unitário: R\$ 64.588,64.

**8. Bomba centrífuga 1/2CV monofásica 220 V, sucção (entrada) 1 pol.(BSP), recalque (saída) 1 polegada (BSP), carcaça em ferro fundido, motor IP 67, rotação 2 polos.**

**Quantidade: 05 unidades.**

Alternativas de mercado: Schneider; valor unitário: R\$ 1.178,81.

**ANEXO II**  
**DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

LOTE 01 - PARTICIPAÇÃO AMPLA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTE.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL DO ITEM
1	<p><b>BOMBA PERISTÁLTICA P/ A DOSAGEM DE <u>SOLUÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO</u> – VAZÃO DE 20 A 200 L/h.</b></p> <p>A bomba peristáltica deverá possibilitar dosagens com precisão mínima de 99,0%. O equipamento deverá permitir o funcionamento a seco, independentemente do tempo de operação verificado, sem restrições ou danos de qualquer natureza. O fluido bombeado não deverá entrar em contato direto com os componentes internos da bomba. As conexões de sucção e recalque da bomba deverão ser do tipo espigão em polipropileno. A construção deverá ser o mais simples possível, objetivando a redução dos intervalos de limpeza durante as operações de reparo ou manutenção dos conjuntos. A bomba deverá operar com a mangueira 100% do tempo imersa em lubrificante para inertizar o fluido a ser bombeado em caso do rompimento da mangueira. O sistema de compressão para as mangueiras deverá ser efetuado através de ressaltos do rotor para garantir a oclusão perfeita do mangote, não permitindo o refluxo. O FABRICANTE deverá informar a capacidade de bombeamento mínimo da bomba, e confirmar que os equipamentos, devido a abrasividade do fluido a ser bombeado, não apresentará refluxo a uma pressão de 8 bar. A seleção do material da mangueira será de responsabilidade do FABRICANTE, devendo ser considerado aspectos relacionados a compatibilidade química com o fluido a ser bombeado, bem como a vida útil prevista para este componente. A superfície externa das mangueiras deverá ser uniforme com tolerância máxima de 0,20 mm. Para garantir restituição total da mangueira a mesma deverá possuir quatro camadas de nylon, e diâmetro interno 15mm. A fixação do mangote deverá ser através de abraçadeiras parafusáveis, com alta tolerância Radial e Axial que permite a passagem de carga axial e dispersão de esforço compressivo radial sem a deformação elástica da abraçadeira. O Rotor deverá ser em Ferro Fundido ASTM A48 Classe 25. O rotor da bomba deverá ter mancais independentes com conjuntos de rolamentos lubrificados, não sendo aceitável bomba do tipo monobloco. Os mancais deverão ser suportados por uma caixa e selados com selo dinâmico de Buna-N. O Rotor deverá se conectar ao redutor através de eixo estriado para distribuição de carga axial e radial. O acoplamento entre motor e bomba deverá ser direto. A rotação máxima da bomba deverá ser de 37 rpm na sua vazão máxima, a frequência de 60 HZ. A pintura da bomba terá que ser em Epóxi com revestimento anticorrosão. Devido ao grande range de variação de dosagem, deverá ser fornecida ventilação forçada para o conjunto moto redutor. A bomba peristáltica deverá ser compatível com as condições operacionais previstas, devendo apresentar ainda as seguintes características construtivas: Carcaça da bomba: Alumínio fundido sob pressão (cor RAL 3011); Tampa: Copoliéster; Roto: Ferro fundido; Braços: AISI 316; Suporte da bomba: Aço galvanizado; Prendedores: AISI 316; Braçadeiras de mangueira: AISI 316; Selagem dinâmica: NBR; Janela da tampa: PMMA; Selagem da tampa: EPDM; Bucha de selagem da conexão da Mangueira: EPDM. O fornecedor deverá apresentar carta de Distribuição Autorizada do equipamento no Brasil, emitida pelo fabricante. O fornecedor deverá possuir Assistência Técnica no Brasil, que possa disponibilizar técnicos devidamente treinados e com certificação emitida pelo fabricante do equipamento, para executar reparos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando for solicitado. Será necessário suporte técnico para instalação e start'up do equipamento. O equipamento deverá ser garantido por um período mínimo de 24 meses contra</p>	UN	1	R\$ 34.888,94	R\$ 34.888,94

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 35/52  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

	<p>defeitos de fabricação. O equipamento deve apresentar manual de instruções em português. O fornecedor deverá colocar um engenheiro à disposição após comunicado formal para supervisionar a partida dos equipamentos, ficando por conta do fornecedor as despesas de viagens e estadias. O fornecimento da bomba deverá contemplar também:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lubrificante e refrigerante à base de glicerol e propilenoglicol, compatível com a bomba peristáltica, grau alimentício categoria H1 sob o registro nº 123204 e sanitário. Em conformidade com a diretiva 67/548/CEE ou 1999/45/CE, regulamentação CE nº 1272/2008 e NBR 14725-4:2014; cor verde translúcido, inodoro, ponto de ebulição de 260°C, ponto de solidificação: -30°C; Ponto de inflamação inferior a 100°C (ASTM D6450), temperatura de ignição de 370°C, não explosivo, densidade de 1,245 g/cm<sup>3</sup>, viscosidade de 600 a 700 mPas (ASTM D2196), biodegradabilidade maior que 85%. Fluido lubrificante e refrigerante especial para bombas peristálticas. Atóxico e biodegradável. Grau Alimentício e sanitário. Apresentação em galão de 10 Litros. (01 unidade)</li> <li>• Inversor de frequência de 0,37KW, 380-440V trifásico, IP-20. (1 unidade)</li> <li>• Mais 01 (uma) peça de mangueira compatível com o sulfato de alumínio. Especificações: material da mangueira EPDM, diâmetro interno 15 mm, conexão de saída esp. para mangueira ¾", inserto PVDF, base aço galvanizado. (01 un)</li> </ul>				
2	<p><b>BOMBA PERISTÁLTICA P/ A DOSAGEM DE SOLUÇÃO DE CAL HIDRATADA - VAZÃO DE 50 A 500 L/H.</b></p> <p>A bomba peristáltica deverá possibilitar dosagens com precisão mínima de 99,0%. O equipamento deverá permitir o funcionamento a seco, independentemente do tempo de operação verificado, sem restrições ou danos de qualquer natureza. O fluido bombeado não deverá entrar em contato direto com os componentes internos da bomba. As conexões de sucção e recalque das bombas deverão ser do tipo espigão em polipropileno. A construção deverá ser o mais simples possível, objetivando a redução dos intervalos de limpeza durante as operações de reparo ou manutenção dos conjuntos. A bomba deverá operar com a mangueira 100% do tempo imersa em lubrificante para inertizar o fluido a ser bombeado em caso do rompimento da mesma, sendo obrigatória a utilização do sensor de nível para indicação da de problemas relacionados ao rompimento da mangueira. O sistema de compressão para as mangueiras deverá ser efetuado através de ressalto no rotor para garantir a oclusão perfeita do mangote, não permitindo o refluxo. O FABRICANTE deverá informar a capacidade de bombeamento mínimo da bomba a ser fornecida, e confirmar que os equipamentos, devido a abrasividade do fluido a ser bombeado, não apresentará refluxo a uma pressão de 8bar. A seleção do material da mangueira será de responsabilidade do FABRICANTE, devendo ser considerado aspectos relacionados a compatibilidade química com o fluido a ser bombeado, bem como a vida útil prevista para este componente. A superfície externa das mangueiras deverá ser uniforme com tolerância máxima de 0,20 mm. Para garantir restituição total da mangueira a mesma deverá possuir quatro camadas de nylon, e diâmetro interno 20mm. A fixação do mangote deverá ser através de abraçadeiras parafusáveis, com alta tolerância Radial e Axial que permite a passagem de carga axial e dispersão de esforço compressivo radial sem a deformação elástica da abraçadeira. O Rotor deverá ser em Ferro Fundido ASTM A48 Classe 25. O rotor da bomba deverá ter mancais independentes com conjuntos de rolamentos lubrificados, não sendo aceitável bomba do tipo monobloco. Os mancais deverão ser suportados por uma caixa e selados com selo dinâmico de Buna-N. O Rotor deverá se conectar ao redutor através de eixo estriado para distribuição de carga axial e radial. O acoplamento entre motor e bomba deverá ser direto. Devido ao grande range de variação de dosagem, deverá ser fornecida ventilação forçada para o conjunto moto redutor, juntamente com o inversor de frequência. A rotação máxima da bomba deverá ser de 58 rpm na sua vazão máxima, a frequência de 60 HZ. A pintura da bomba terá que ser em Epóxi com revestimento anticorrosão. A bomba peristáltica requerida deverá ser compatível com as condições operacionais previstas, devendo apresentar ainda as seguintes características construtivas: Carcaça da bomba: Alumínio fundido sob pressão (cor RAL 3011); Rotor: Ferro fundido; Tampa: Copoliéster; Braços: AISI 316; Suporte da bomba: Aço galvanizado; Prendedores: AISI 316; Braçadeiras de mangueira: AISI 316; Selagem dinâmica: NBR; Janela da tampa: PMMA; Selagem da tampa: EPDM; Bucha de selagem da conexão da</p>	UN	1	R\$ 34.191,58	R\$ 34.191,58

	<p>Mangueira: EPDM. O fornecedor deverá apresentar carta de Distribuição Autorizada do equipamento no Brasil, emitida pelo fabricante. O fornecedor deverá possuir Assistência Técnica no Brasil, que possa disponibilizar técnicos devidamente treinados e com certificação emitida pelo fabricante do equipamento, para executar reparos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando for solicitado. Será necessário suporte técnico para instalação e start'up do equipamento. O equipamento deverá ser garantido por um período mínimo de 24 meses contra defeitos de fabricação. O equipamento deve apresentar manual de instruções em português. O fornecedor deverá colocar um engenheiro à disposição após comunicado formal para supervisionar a partida dos equipamentos, ficando por conta do fornecedor as despesas de viagens e estadias. O fornecimento da bomba deverá contemplar também:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mais 01 (uma) Peça de mangote em borracha etileno propileno dieno monômero (EPDM) com camadas de nylon para conferir resistência mecânica e memória elástica, superfície externa usinada para oclusão uniforme do mangote para garantir maior precisão de dosagem e vida útil, <math>\varnothing</math> interno de 20mm, <math>\varnothing</math> externo de 37mm nas extremidades, <math>\varnothing</math> externo de 33mm na região de esmagamento, tolerância de +/-0.2mm, pressão máxima de trabalho de 7.5 bar, com variação do caudal de +/- 1% durante a vida útil, temperatura de -10°C a 90°C, alta resistência química à ácidos concentrados, álcoois e cetonas. Peso de 0,8 kg. Possuir número do lote de fabricação em baixo relevo contido na superfície. (01 un)</li> <li>• Lubrificante e refrigerante à base de glicerol e Propilenoglicol, para utilização em bombas peristálticas, grau alimentício categoria H1 sob o registro NSF número 123204. Em conformidade com a diretiva 67/548/CEE ou 1999/45/CE, regulamentação CE número 1272/2008 e NBR 14725-4:2014. Cor verde translúcido, Inodoro, ponto de ebulição de 260°C, ponto de solidificação de -30 °C, Ponto de inflamação inferior a 100°C (ASTM D6450), temperatura de ignição de 370°C, não explosivo, densidade de 1,245 g/cm<sup>3</sup>, viscosidade de 600 a 700 mPas (ASTM D2196), biodegradabilidade maior que 85%. Fluido lubrificante e refrigerante especial para bombas peristálticas. Atóxico e biodegradável. Grau Alimentício e sanitário. Apresentação em galão de 10 Litros (01 unidade).</li> </ul>				
3	<p><b>BOMBA PERISTÁLTICA P/ A DOSAGEM DE SOLUÇÃO DE CAL HIDRATADA - VAZÃO DE 100 A 1000 L/h.</b></p> <p>A bomba peristáltica deverá possibilitar dosagens com precisão mínima de 99,0%. O equipamento deverá permitir o funcionamento a seco, independentemente do tempo de operação verificado, sem restrições ou danos de qualquer natureza para os mesmos. O fluido bombeado não deverá entrar em contato direto com os componentes internos da bomba. As conexões de sucção e recalque das bombas deverão ser do tipo flangeadas, com gabarito de furação conforme norma ABNT PB15. A construção deverá ser o mais simples possível, objetivando a redução dos intervalos de limpeza durante as operações de reparo ou manutenção dos conjuntos. A bomba deverá operar com a mangueira 100% do tempo imersa em lubrificante para inertizar o fluido a ser bombeado em caso do rompimento da mesma, sendo obrigatória a utilização do sensor de nível para indicação da de problemas relacionados ao rompimento da mangueira. O sistema de compressão para as mangueiras deverá ser efetuado através de ressaltos no rotor para garantir a oclusão perfeita do mangote, não permitindo o refluxo. O FABRICANTE deverá informar a capacidade de bombeamento mínimo da bomba, e confirmar que os equipamentos, devido a abrasividade do fluido a ser bombeado, não apresentará refluxo a uma pressão de 8bar. A seleção do material da mangueira será de responsabilidade do FABRICANTE, devendo ser considerado aspectos relacionados a compatibilidade química com o fluido a ser bombeado, bem como a vida útil prevista para este componente. A superfície externa das mangueiras deverá ser uniforme com tolerância máxima de 0,20 mm. Para garantir restituição total da mangueira a mesma deverá possuir quatro camadas de nylon, e diâmetro interno 28mm. O rotor da bomba deverá ter mancais independentes com conjuntos de rolamentos lubrificadas, não sendo aceitável bomba do tipo monobloco. Os mancais deverão ser suportados por uma caixa e selados com selo dinâmico de Buna-N. O Rotor deverá se conectar ao redutor através de eixo estriado para distribuição de carga axial e radial. O acoplamento entre motor e bomba deverá ser direto. A rotação máxima da bomba deverá ser de 48 rpm na sua vazão máxima, a frequência de 60 HZ. A pintura da bomba</p>	UN	1	R\$ 48.349,31	R\$ 48.349,31

	<p>terá que ser em Epóxi com revestimento anticorrosão. Devido ao grande range de variação de dosagem, deverá ser fornecida ventilação forçada para o conjunto moto redutor e inversor de frequência para variação da velocidade e vazão da bomba. A bomba peristáltica deverá ser compatível com as condições operacionais previstas, devendo apresentar ainda as seguintes características construtivas: Carcaça da bomba: Alumínio fundido sob pressão (cor RAL 3011); Tampa: Alumínio fundido sob pressão; Braços: AISI 316; Suporte da bomba: Aço galvanizado; Prendedores: AISI 316; Braçadeiras de mangueira: AISI 316; Selagem dinâmica: NBR; Janela da tampa: PMMA; Selagem da tampa: EPDM; Bucha de selagem da conexão da Mangueira: EPDM. O fornecedor deverá apresentar carta de Distribuição Autorizada do equipamento no Brasil, emitida pelo fabricante. O fornecedor deverá possuir Assistência Técnica no Brasil, que possa disponibilizar técnicos devidamente treinados e com certificação emitida pelo fabricante do equipamento, para executar reparos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando for solicitado. Será necessário suporte técnico para instalação e start'up do equipamento. O equipamento deverá ser garantido por um período mínimo de 24 meses contra defeitos de fabricação. O equipamento deve apresentar manual de instruções em português. O fornecedor deverá colocar um engenheiro à disposição após comunicado formal para supervisionar a partida dos equipamentos, ficando por conta do fornecedor as despesas de viagens e estadias. O fornecimento da bomba deverá contemplar também:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lubrificante e refrigerante à base de glicerol e Propilenoglicol, para utilização em bombas peristálticas, grau alimentício categoria H1 sob o registro NSF número 123204. Em conformidade com a diretiva 67/548/CEE ou 1999/45/CE, regulamentação CE número 1272/2008 e NBR 14725-4:2014. Cor verde translúcido, Inodoro, ponto de ebulição de 260°C, ponto de solidificação de -30 °C, Ponto de inflamação inferior a 100°C (ASTM D6450), temperatura de ignição de 370°C, não explosivo, densidade de 1,245 g/cm<sup>3</sup>, viscosidade de 600 a 700 mPas (ASTM D2196), biodegradabilidade maior que 85%. Fluido lubrificante e refrigerante especial para bombas peristálticas. Atóxico e biodegradável. Grau Alimentício e sanitário. Apresentação em galão de 10 Litros (01 unidade).</li> <li>• Mais 01 (uma) Peça de mangote em borracha EPDM, diâmetro interno 28mm, pressão máxima de operação 8bar, conexão de saída FLG ANSI #150 DN1", inserto PP, base em aço inox. (01 un).</li> </ul>				
4	<p><b>Bomba peristáltica com cabeçote selado para dosagem de <u>Ortopolifosfato</u> e vazão de 0,1 a 500 mL/min a pressão de 7 bar (100psi) RMS com controle de vazão 5000:1 com precisão de ±1%.</b></p> <p>Principais características: Fluxo exato, linear e repetitivo; Sensor de ruptura de vazamento para uma eventual falha; Controle de velocidade digital e preciso, rangeabilidade de 5000:1; Motor DC sem escova, que garante maior precisão e controle; Mangueira em Isoprene; Controle manual de velocidade, parada e sentido de rotação. Mangueira imersa em óleo lubrificante; Manutenção simples e rápida sem a utilização de ferramentas; Precisão de ± 1% e repetibilidade ±0,5% do valor dosado; Monitor de 3,5" TFT (colorido) que fornece informações da bomba através cores (bomba operando /bomba parada/aviso de falha), ícones, gráficos e texto; Sistema de recuperação de fluidos que garante a segurança do operador, evita resíduos químicos e desperdícios, retornando o produto ao reservatório por meio da inversão do sentido de rotação da bomba; Mudança rápida dos conectores hidráulicos e sem necessidade de ferramentas; Monitor com 9 opções de idiomas, inclusive em língua portuguesa (Brasil), com 7 diferentes unidades de vazão para escolher; Sem a necessidade de válvulas ou equipamentos auxiliares necessários em outros tipos de bombas, tais como válvulas de pé, de retenção, etc; Monitoração do nível do tanque através da bomba, ou seja, um indicador de nível no display ilustra o nível aproximado da quantidade de fluido ainda existente no tanque de alimentação; Função Auto – restart, da qual a bomba retorna à operação normal quando da queda de energia; Função de Bloqueio do teclado para segurança do processo; Inserção de código PIN (Número de Identificação Pessoal) para segurança dos parâmetros da bomba; Calibração simples e intuitiva; Proteção IP66 / NEMA 4X; Invólucro à prova d'água / poeira; Nível de humidade (sem condensação) de 5% a 95%; Temperatura 0° C a 45°C; Nível de Ruído &lt;70dB (A) a 1m; Alimentação monofásica 110/220V (Bivolt); Membrana do Teclado em poliéster; Carcaça em 20% de</p>	UN	1	R\$ 23.227,71	R\$ 23.227,71

	<p>fibra de vidro com PPE/OS; Eixo do motor em aço 440C; Cabeçote em 20% de fibra de vidro com PPE/OS; Rotor em fibra de nylon; Rolamentos do rotor em aço inoxidável; Conectores em polipropileno; Possibilidade de se incluir Tag do equipamento no Monitor da bomba; Cabeçote selado com mangueira imersa em óleo lubrificante para evitar que em eventuais rompimentos o fluido fique totalmente dentro do cabeçote evitando o risco de vazamento, risco a saúde do operador e danos ao meio ambiente; A bomba deve operar sem a necessidade de reposição de óleo lubrificante ou graxa de silicone após atingir uma quantidade determinada pelo fabricante de horas de trabalho sem lubrificação; O cabeçote requerido deverá permitir o funcionamento a seco, independentemente do tempo de operação verificado, sem restrições ou danos de qualquer natureza. O fluido bombeado não deverá entrar em contato direto com os componentes internos da bomba. A bomba deverá operar com a mangueira 100% do tempo imersa em lubrificante, sendo obrigatória a utilização do sensor de nível para indicação de problemas relacionados ao rompimento da mangueira. O fornecedor deverá apresentar carta de Distribuição Autorizada do equipamento no Brasil, emitida pelo fabricante. Possuir Assistência Técnica no Brasil, que possa disponibilizar técnicos devidamente treinados e com certificação emitida pelo fabricante do equipamento, para executar reparos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando for solicitado. Será necessário suporte técnico para instalação e start'up do equipamento. O equipamento deverá ser garantido por um período mínimo de 36 meses contra defeitos de fabricação. O equipamento deve apresentar manual de instruções em português. O fornecedor deverá colocar um engenheiro à disposição, após ser comunicado formalmente para supervisionar a partida dos equipamentos, ficando por conta do mesmo as despesas de viagens e estadias, caso necessário. O fornecimento da bomba deverá contemplar também:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabeçote com mangueira santoprene e lubrificante em PFPE (Perfluoro alquil éter). Pressão máxima de 7 bar e temperatura de 40°C. Mangueira certificada pela FDA CFR 177.2600 e NSF 51. Lubrificante com certificado NSF H1. Lubrificante PFPE atendendo a FDA 21 CFR. (1 unidade).</li> <li>• Mais 02 (duas) Peças de mangueira compatível com a solução de Ortopolifosfato. Mangueira em PTFE ½" NPT, colar de inox, comprimento 1,5m. (02 unidades).</li> </ul>				
5	<p><b>Bomba peristáltica com cabeçote selado para dosagem de <u>Ácido fluossilícico</u> e vazão de 0,1 a 500 mL/min a pressão de 7 bar (100psi) RMS com controle de vazão 5000:1 com precisão de ±1%.</b></p> <p>Principais características: Fluxo exato, linear e repetitivo; Sensor de ruptura de vazamento para uma eventual falha; Controle de velocidade digital e preciso, rangeabilidade de 5000:1; Motor DC sem escova, que garante maior precisão e controle; Mangueira em Isoprene; Controle manual de velocidade, parada e sentido de rotação. Mangueira imersa em óleo lubrificante; Manutenção simples e rápida sem a utilização de ferramentas; Precisão de ± 1% e repetibilidade ±0,5% do valor dosado; Monitor de 3,5" TFT (colorido) que fornece informações da bomba através cores (bomba operando /bomba parada/aviso de falha), ícones, gráficos e texto; Sistema de recuperação de fluidos que garante a segurança do operador, evita resíduos químicos e desperdícios, retornando o produto ao reservatório por meio da inversão do sentido de rotação da bomba; Mudança rápida dos conectores hidráulicos e sem necessidade de ferramentas; Monitor com 9 opções de idiomas, inclusive em língua portuguesa (Brasil), com 7 diferentes unidades de vazão para escolher; Sem a necessidade de válvulas ou equipamentos auxiliares necessários em outros tipos de bombas, tais como válvulas de pé, de retenção, etc; Monitoração do nível do tanque através da bomba, ou seja, um indicador de nível no display ilustra o nível aproximado da quantidade de fluido ainda existente no tanque de alimentação; Função Auto – restart, da qual a bomba retorna à operação normal quando da queda de energia; Função de Bloqueio do teclado para segurança do processo; Inserção de código PIN (Número de Identificação Pessoal) para segurança dos parâmetros da bomba; Calibração simples e intuitiva; Proteção IP66 / NEMA 4X; Invólucro à prova d'água / poeira; Nível de humidade (sem condensação) de 5% a 95%; Temperatura 0° C a 45C°; Nível de Ruído &lt;70dB (A) a 1m; Alimentação monofásica 110/220V (Bivolt); Membrana do Teclado em poliéster; Carcaça em 20% de fibra de vidro com PPE/OS; Eixo do motor em aço 440C; Cabeçote em 20% de fibra de vidro com PPE/OS; Rotor em fibra de</p>	UN	2	R\$ 23.227,71	R\$ 46.455,42

	<p>nylon; Rolamentos do rotor em aço inoxidável; Conectores em polipropileno; Possibilidade de se incluir Tag do equipamento no Monitor da bomba; Cabeçote selado com mangueira imersa em óleo lubrificante para evitar que em eventuais rompimentos o fluido fique totalmente dentro do cabeçote evitando o risco de vazamento, risco a saúde do operador e danos ao meio ambiente; A bomba deve operar sem a necessidade de reposição de óleo lubrificante ou graxa de silicone após atingir uma quantidade determinada pelo fabricante de horas de trabalho sem lubrificação; O cabeçote requerido deverá permitir o funcionamento a seco, independentemente do tempo de operação verificado, sem restrições ou danos de qualquer natureza. O fluido bombeado não deverá entrar em contato direto com os componentes internos da bomba. A bomba deverá operar com a mangueira 100% do tempo imersa em lubrificante, sendo obrigatória a utilização do sensor de nível para indicação de problemas relacionados ao rompimento da mangueira. O fornecedor deverá apresentar carta de Distribuição Autorizada do equipamento no Brasil, emitida pelo fabricante. Possuir Assistência Técnica no Brasil, que possa disponibilizar técnicos devidamente treinados e com certificação emitida pelo fabricante do equipamento, para executar reparos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando for solicitado. Será necessário suporte técnico para instalação e start'up do equipamento. O equipamento deverá ser garantido por um período mínimo de 36 meses contra defeitos de fabricação. O equipamento deve apresentar manual de instruções em português. O fornecedor deverá colocar um engenheiro à disposição, após ser comunicado formalmente para supervisionar a partida dos equipamentos, ficando por conta do mesmo as despesas de viagens e estadias, caso necessário. O fornecimento da bomba deverá contemplar também:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabeçote com mangueira santoprene e lubrificante em PFPE (Perfluoro alquil éter), compatibilidade com ácido fluossilícico. Pressão máxima de 7 bar e temperatura de 40°C. Mangueira certificada pela FDA CFR 177.2600 e NSF 51. Lubrificante com certificado NSF H1. Lubrificante PFPE atendendo a FDA 21 CFR. (2 unidades).</li> <li>• Mais 04 (quatro) Peças de mangueira compatível com o ácido fluossilícico. Mangueira em PTFE ½" NPT, colar de inox, comprimento 1,5m. (04 unidades).</li> </ul>				
6	<p><b>Bomba peristáltica com cabeçote selado para dosagem de solução de hipoclorito de sódio e vazão de 0,1 a 500 mL/min a pressão de 4 bar (60psi) RMS com controle de vazão 5000:1 com precisão de ±1%.</b></p> <p>Principais características: Fluxo exato, linear e repetitivo; Sensor de ruptura de vazamento para uma eventual falha; Controle de velocidade digital e preciso, rangeabilidade de 5000:1; Motor DC sem escova, que garante maior precisão e controle; Mangueira em SEBS; Controle manual de velocidade, parada e sentido de rotação. Mangueira imersa em lubrificante; Manutenção simples e rápida sem a utilização de ferramentas; Precisão de ± 1% e repetibilidade ±0,5% do valor dosado; Monitor de 3,5" TFT (colorido) que fornece informações da bomba através cores (bomba operando /bomba parada/aviso de falha), ícones, gráficos e texto; Sistema de recuperação de fluidos que garante a segurança do operador, evita resíduos químicos e desperdícios, retornando o produto ao reservatório por meio da inversão do sentido de rotação da bomba; Mudança rápida dos conectores hidráulicos e sem necessidade de ferramentas; Monitor com 9 opções de idiomas, inclusive em língua portuguesa (Brasil), com 7 diferentes unidades de vazão para escolher; Sem a necessidade de válvulas ou equipamentos auxiliares necessários em outros tipos de bombas, tais como válvulas de pé, de retenção, etc; Monitoração do nível do tanque através da bomba, ou seja, um indicador de nível no display ilustra o nível aproximado da quantidade de fluido ainda existente no tanque de alimentação; Função Auto – restart, da qual a bomba retorna à operação normal quando da queda de energia; Função de Bloqueio do teclado para segurança do processo; Inserção de código PIN (Número de Identificação Pessoal) para segurança dos parâmetros da bomba; Calibração simples e intuitiva; Proteção IP66 / NEMA 4X; Invólucro à prova d'água / poeira; Nível de humidade (sem condensação) de 5% a 95%; Temperatura 0° C a 45C°; Nível de Ruído &lt;70dB (A) a 1m; Alimentação monofásica 110/220V (Bivolt); Membrana do Teclado em poliéster; Carcaça em 20% de fibra de vidro com PPE/OS; Eixo do motor em aço 440C; Cabeçote em 20% de fibra de vidro com PPE/OS; Rotor em fibra de nylon; Rolamentos do rotor em aço inoxidável; Conectores em polipropileno; Possibilidade de se incluir Tag do equipamento</p>	UN	1	R\$ 23.227,71	R\$ 23.227,71

	<p>no Monitor da bomba; Cabeçote selado com mangueira imersa em óleo lubrificante para evitar que em eventuais rompimentos o fluido fique totalmente dentro do cabeçote evitando o risco de vazamento, risco a saúde do operador e danos ao meio ambiente; As bombas devem operar sem a necessidade de reposição de óleo lubrificante ou graxa de silicone após atingir uma quantidade determinada pelo fabricante de horas de trabalho sem lubrificação; O cabeçote requerido deverá permitir o funcionamento a seco, independentemente do tempo de operação verificado, sem restrições ou danos de qualquer natureza. O fluido bombeado não deverá entrar em contato direto com os componentes internos da bomba. A bomba prevista deverá operar com a mangueira 100% do tempo imersa em lubrificante, sendo obrigatória a utilização do sensor de nível para indicação de problemas relacionados ao rompimento da mangueira. O fornecedor deverá apresentar carta de Distribuição Autorizada do equipamento no Brasil, emitida pelo fabricante. Possuir Assistência Técnica no Brasil, que possa disponibilizar técnicos devidamente treinados e com certificação emitida pelo fabricante do equipamento, para executar reparos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando for solicitado. Será necessário suporte técnico para instalação e start'up do equipamento. O equipamento deverá ser garantido por um período mínimo de 36 meses contra defeitos de fabricação. O equipamento deve apresentar manual de instruções em português. O fornecedor deverá colocar um engenheiro à disposição, após ser comunicado formalmente para supervisionar a partida dos equipamentos, ficando por conta do mesmo as despesas de viagens e estadias, caso necessário. O fornecimento da bomba deverá contemplar também:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabeçote com mangueira SEBS (Estireno Etileno Butileno Estireno) e lubrificante em PFPE (Perfluoro alquil éter), compatibilidade com hipoclorito de sódio. Pressão máxima de 4 bar e temperatura de 40°C. Mangueira certificada pela FDA CFR 177.2600 e NSF 51. Lubrificante com certificado NSF H1. Lubrificante PFPE atendendo a FDA 21 CFR. (1 unidade).</li> <li>• Mais 02 (duas) peças de mangueira compatível com o hipoclorito de sódio. Mangueira em PTFE ½" NPT, colar de inox, comprimento 1,5m.</li> </ul>				
7	<p><b>BOMBA PERISTÁLTICA P/ A DOSAGEM DE SULFATO DE ALUMÍNIO - VAZÃO DE 140 A 1400 L/h.</b></p> <p>A bomba peristáltica deverá possibilitar dosagens com precisão mínima de 99,0%. O equipamento deverá permitir o funcionamento a seco, independentemente do tempo de operação verificado, sem restrições ou danos de qualquer natureza para os mesmos. O fluido bombeado não deverá entrar em contato direto com os componentes internos da bomba. As conexões de sucção e recalque das bombas deverão ser do tipo flangeadas, com gabarito de furação conforme norma ABNT PB15. A construção deverá ser o mais simples possível, objetivando a redução dos intervalos de limpeza durante as operações de reparo ou manutenção dos conjuntos. A bomba deverá operar com a mangueira 100% do tempo imersa em lubrificante para inertizar o fluido a ser bombeado em caso do rompimento da mesma, sendo obrigatória a utilização do sensor de nível para indicação da de problemas relacionados ao rompimento da mangueira. O sistema de compressão para as mangueiras deverá ser efetuado através de ressalto no rotor para garantir a oclusão perfeita do mangote, não permitindo o refluxo. O FABRICANTE deverá informar a capacidade de bombeamento mínimo da bomba, e confirmar que os equipamentos, devido a abrasividade do fluido a ser bombeado, não apresentará refluxo a uma pressão de 8bar. A seleção do material da mangueira será de responsabilidade do FABRICANTE, devendo ser considerado aspectos relacionados a compatibilidade química com o fluido a ser bombeado, bem como a vida útil prevista para este componente. A superfície externa das mangueiras deverá ser uniforme com tolerância máxima de 0,20 mm. Para garantir restituição total da mangueira a mesma deverá possuir quatro camadas de nylon, e diâmetro interno 35mm. O rotor da bomba deverá ter mancais independentes com conjuntos de rolamentos lubrificadas, não sendo aceitável bomba do tipo monobloco. Os mancais deverão ser suportados por uma caixa e selados com selo dinâmico de Buna-N. O Rotor deverá se conectar ao redutor através de eixo estriado para distribuição de carga axial e radial. O acoplamento entre motor e bomba deverá ser direto. A rotação máxima da bomba deverá ser de 32 rpm na sua vazão máxima, a frequência de 60 HZ. A pintura da bomba terá que ser em Epóxi com revestimento anticorrosão. Devido ao grande range de variação de dosagem, deverá ser</p>	UN	1	R\$ 64.588,64	R\$ 64.588,64

	<p>fornece ventilação forçada para o conjunto moto redutor e inversor de frequência para variação da velocidade e vazão da bomba, modelo INVERSOR DE FREQUÊNCIA 3F 1,5KW 380/440V+IHM. A bomba peristáltica deverá ser compatível com as condições operacionais previstas, devendo apresentar ainda as seguintes características construtivas: Carcaça da bomba: Alumínio fundido sob pressão (cor RAL 3011); Tampa: Alumínio fundido sob pressão; Braços: AISI 316; Suporte da bomba: Aço galvanizado; Prendedores: AISI 316; Braçadeiras de mangueira: AISI 316; Selagem dinâmica: NBR; Janela da tampa: PMMA; Selagem da tampa: EPDM; Bucha de selagem da conexão da Mangueira: EPDM; O fornecedor deverá apresentar carta de Distribuição Autorizada do equipamento no Brasil, emitida pelo fabricante. O fornecedor deverá possuir Assistência Técnica no Brasil, que possa disponibilizar técnicos devidamente treinados e com certificação emitida pelo fabricante do equipamento, para executar reparos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando for solicitado. Será necessário suporte técnico para instalação e start'up do equipamento. O equipamento deverá ser garantido por um período mínimo de 24 meses contra defeitos de fabricação. O equipamento deve apresentar manual de instruções em português. O fornecedor deverá colocar um engenheiro à disposição após comunicado formal para supervisionar a partida do equipamento, ficando por conta do fornecedor as despesas de viagens e estadias. O fornecimento da bomba deverá contemplar também:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mais 01 (uma) peça de mangote em borracha Etileno propileno dieno monômero (EPDM) com camadas de nylon para conferir resistência mecânica e memória elástica, superfície externa usinada para oclusão uniforme do mangote para garantir maior precisão de dosagem e vida útil, <math>\phi</math> interno de 35mm, espessura de parede de 13,2mm, comprimento de 1092mm, pressão máxima de trabalho de 8 bar, com variação do caudal de +/- 1% durante a vida útil, temperatura de -10°C a 90°C, alta resistência química à ácidos concentrados, álcoois e cetonas. Peso de 2,55 kg. Possuir número do lote de fabricação em baixo relevo contido na superfície do mangote para rastreabilidade e controle de validade.</li> <li>• Lubrificante e refrigerante à base de glicerol e Propilenoglicol, para utilização em bombas peristálticas, grau alimentício categoria H1 sob o registro NSF número 123204. Em conformidade com a diretiva 67/548/CEE ou 1999/45/CE, regulamentação CE número 1272/2008 e NBR 14725-4:2014. Cor verde translúcido, Inodoro, ponto de ebulição de 260°C, ponto de solidificação de -30 °C, Ponto de inflamação inferior a 100°C (ASTM D6450), temperatura de ignição de 370°C, não explosivo, densidade de 1,245 g/cm<sup>3</sup>, viscosidade de 600 a 700 mPas (ASTM D2196), biodegradabilidade maior que 85%. Fluido lubrificante e refrigerante especial para bombas peristálticas. Atóxico e biodegradável. Grau Alimentício e sanitário. Apresentação em galão de 10 Litros (01 unidade).</li> <li>• Inversor de frequência de 1,5KW, 380-440V+IHM, trifásico. (1 unidade)</li> </ul>				
<b>Valor total do LOTE 01</b>					<b>R\$ 274.929,31</b>

LOTE 02 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTE.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL DO ITEM
1	Bomba centrífuga 1/2CV monofásica 220 V, sucção (entrada) 1 pol.(BSP), recalque (saída) 1 polegada (BSP), carcaça em ferro fundido, motor IP 67, rotação 2 polos.	UN	5	R\$ 1.178,81	R\$ 5.894,05
Valor total do LOTE 02					R\$ 5.894,05

\* Legenda: UN = unidade(s).

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 43/52  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

[saesaocarlos.com.br](http://saesaocarlos.com.br)

### ANEXO III

### DECLARAÇÕES

**OBJETO:** Aquisição de bombas dosadoras para aplicação dos produtos químicos utilizados nas Estações de Tratamento de Água – ETA Vila Pureza e CEAT, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme quantidades e exigências constantes dos **ANEXOS I e II** do presente Edital.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** \_\_\_\_/\_\_\_\_  
**PROCESSO Nº** \_\_\_\_/\_\_\_\_

**NOME DA EMPRESA,** inscrito no **CNPJ nº** \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

**a)** não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva\***: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ); para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**b)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, bem ainda que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, para fins do disposto Art. 63, inciso IV da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, respectivamente;

**c)\*\*** que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (indicar se: Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), na forma da Lei Complementar nº 123/2006, em observação ao artigo 4º, parágrafo 2º da Lei 14.133/2021;

**c.1)** que está apta a usufruir do benefício de tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar; e

**c.2)** não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**Local e data.**

**(representante legal, CPF, RG)**

**\*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

**\*\* (No caso de NÃO enquadramento de ME/EPP, excluir texto em c. c.1 e c.2.**

## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO:** Aquisição de bombas dosadoras para aplicação dos produtos químicos utilizados nas Estações de Tratamento de Água – ETA Vila Pureza e CEAT, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme quantidades e exigências constantes dos **ANEXOS I e II** do presente Edital.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** \_\_\_\_/\_\_\_\_  
**PROCESSO Nº** \_\_\_\_/\_\_\_\_

Ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS/SP.

Prezados Senhores:

A EMPRESA \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (UF), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, telefone para contato (DDD) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (sócio/diretor/proprietário), \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo examinado minuciosamente o Edital em epígrafe e seus Anexos e, com o conhecimento das condições estabelecidas, reconhecendo a inexistência de fato impeditivo, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UN	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01						
Preço total por extenso:						
Prazo de execução: conforme Edital						
Garantia dos materiais e serviços prestados: conforme Edital						
Assistência técnica no Brasil: (indicar)						
Validade da Proposta: conforme edital						
Condições de Pagamento:						
Nome do Banco, Ag. e nº C/Corrente:						

Obs.: Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, e não limitados a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, vale transporte, refeição, cesta básica, assistência médica, adicional de risco de vida, auxílio funeral, curso de reciclagem, seguro de vida, uniforme e equipamentos, BDI-Benefício de Despesas Indiretas, entre outros que a licitante ofereça; seguros, frete, embalagens, carga/descarga, instalação, lucros, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos.

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 45/52  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

Declaramos que:

- a)** A prestação dos serviços/fornecimento será efetuada em total conformidade com as condições constantes do Edital de Pregão nº \_\_\_\_/2025 e seus anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- b)** Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c)** Que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de participar de licitações.
- d)** Que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- e)** O representante legal de nossa empresa que assinará o Contrato é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Assinatura/Nome/Cargo



## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO

#### AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS

#### Responsável pela gestão do Contrato:

Setor de Operações de Tratamento de Água - GOTAE

Proc. Adm. nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, com base nos elementos constantes dos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Sr. Presidente do **SAAE**, as partes:

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS – SAAE**, autarquia municipal, com sede nesta cidade de São Carlos/SP, na Avenida Getúlio Vargas, 1500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.359.973/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir designada simplesmente **SAAE**;

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**;

têm, entre si, justo e acertado os termos do presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUA FINALIDADE

**1.1** – Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de bombas dosadoras para aplicação dos produtos químicos utilizados nas Estações de Tratamento de Água – ETA Vila Pureza e CEAT, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme quantidades e exigências constantes dos **ANEXOS I e II** do presente Edital.

ITEM	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		UN			
02		UN			

**1.2** – A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia dos equipamentos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação e, possui Assistência Técnica no Brasil, que possa disponibilizar técnicos devidamente treinados e com certificação emitida pelo fabricante do equipamento, para executar reparos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando e solicitação da **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E DIMINUIÇÕES QUANTITATIVAS**

**2.1** - O preço estabelecido é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme preços individuais estabelecidos na proposta às fls. \_\_\_\_ do processo em referência.

**2.2** - Nos preços propostos pela **CONTRATADA** estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre outros que se façam necessários.

**2.3** – Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

**2.3.1** – Em caso de prorrogação contratual, após 12 meses de vigência inicial do ajuste, o valor poderá ser reajustado com base no índice IPCA/IBGE vigente, ou no caso de sua extinção, do seu substituto legal, mediante celebração de Termo Aditivo.

**2.4** – O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido até o limite legal, em idênticas condições contratuais, caso haja interesse público para tanto, de modo que os pagamentos corresponderão às quantidades efetivamente realizadas.

**2.4.1** – Os casos de pedido de repactuação serão respondidos no prazo de até 1 (um) mês, contados da data do recebimento da documentação da Contratada, mediante atendimento dos requisitos legais pertinentes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA**

**3.1** – O prazo de entrega será de, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data estabelecida na Ordem/Pedido de Compras emitida pelo SAAE, efetivando-se na Rua José Casale, nº 400 – Jardim São Paulo, São Carlos/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h, e das 13h às 16h.

**3.2** – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante justificativas da Contratada, por igual período. Em não se efetivando a entrega, incorrer-se-á nas penalidades previstas na Cláusula 9ª e demais condições do Edital.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO SETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

**4.1** – A Gerência de Operações de Tratamento de Água e Esgoto por seu Setor de Operações de Tratamento de Água do SAAE fica credenciada como responsável pela gestão contratual e emissão do “Termo de Recebimento”, devendo indicar nos autos servidor para a função de “Gestor”, proceder vistorias e acompanhar a execução do contrato.

**4.2** – Os materiais ou serviços objeto deste instrumento serão recebidos nos termos da Resolução SAAE nº 03/2016.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais, com apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor do Contrato e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016), mediante depósito em conta corrente de titularidade da contratada.

**5.2** – Em caso de fornecimento parcelado, o pagamento da última parcela ficará condicionado à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Resolução SAAE nº 03/2016.

**5.3** – Na nota fiscal deverá constar o número administrativo do processo e deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1** – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária própria nº 27.01.17.512.6001.2.607.3.3.90.30.04.1100000 – fonte 4.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**7.1** – A **CONTRATADA** reconhece os direitos e prerrogativas da Administração, conforme previsto no art. 104 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**7.2** – A **CONTRATADA** deverá manter sua regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual, sob pena de infringência.

**7.2.1** – Manter durante toda a execução dos serviços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, dentre as quais a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e aprendiz.

**7.3** – Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à **CONTRATADA** no e-mail indicado em preâmbulo do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:**

**8.1** – Este contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.**

**9.1** – O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei, respeitado o contraditório e exercício da ampla defesa:

**9.2** – A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s) ou da garantia, com eventual diferença cobrada judicialmente.

**9.3** – A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

**10.1** – O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PROTEÇÃO DOS DADOS**

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 49/52  
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

**11.1** - Pelo presente termo, as Partes declaram que cumprem e seguirão cumprindo com todas as obrigações oriundas da legislação vigente que trate da privacidade e da proteção de dados relativos à pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais"), em especial, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) com a redação dada pela Lei nº 13.583/2019, a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto Federal nº 8.771/2016 e demais leis e regulamentos aplicáveis, bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

**11.1.1** - As Partes, compreendendo os seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos na execução deste Contrato, obrigam-se a tratar todos os Dados Pessoais a que tiverem acesso em estrito cumprimento de sua finalidade específica e observância aos termos da LGPD, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

**11.1.2** - Cada uma das Partes deverá, por seus próprios meios, adotar medidas e instrumentos de proteção dos Dados Pessoais junto aos seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos, de forma a preservar o sigilo dos Dados Pessoais relacionados à outra Parte, assim como de quaisquer Dados Pessoais a que tiverem acesso em função do presente Contrato.

**11.1.3** - Cada uma das Partes se obriga a manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar no âmbito deste Contrato, bem como a implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, garantindo que os ambientes (sejam eles físicos ou lógicos) utilizados para o tratamento de Dados Pessoais são e permanecerão estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

**11.1.4** - As Partes se obrigam a notificar uma à outra, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou em sua falta, em até 48h (quarenta e oito horas) da ciência, sobre a ocorrência de qualquer não cumprimento das disposições legais ou contratuais relacionadas aos Dados Pessoais que afete a outra Parte, assim como de qualquer violação de Dados Pessoais a que teve acesso em função do presente Contrato.

**11.1.5** - Em cumprimento aos requisitos da Lei nº 13.709/18 (LGPD), os signatários presentes, individualmente, autorizam as Partes para o tratamento de seus Dados Pessoais disponibilizados no âmbito deste Contrato, para fins exclusivos do cumprimento de seu objeto, declarando-se cientes de que, a qualquer momento, cada um poderá revogar este consentimento, optar pela anonimização, bloqueio, retificação ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ANTICORRUPÇÃO**

**12.1** - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** - A CONTRATANTE providenciará, sem ônus à CONTRATADA, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO APLICÁVEL**

**14.1** – Eventuais litígios serão dirimidos pelo foro de São Carlos - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
Derike Rafael Contri  
PRESIDENTE

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL

## ANEXO VI TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE Nº:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**OBJETO:** Aquisição de bombas dosadoras para aplicação dos produtos químicos utilizados nas Estações de Tratamento de Água - ETA Vila Pureza e CEAT, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme quantidades e exigências constantes dos **ANEXOS I e II** do presente Edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**CONTRATANTE:**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO; RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME; RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE e ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome: Derike Rafael Contri

Cargo: Presidente do SAAE

CPF: 311.148.448-37

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.